



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1569

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 29 de maio de 2014

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO 003/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os candidatos regularmente inscritos ao cargo de Guarda Municipal para realização da Prova Objetiva do Concurso Público N° 003/2014 no dia 01 de junho de 2014 em Itatiba/SP, devendo se apresentar às 08h15 em local conforme segue:

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA (em ordem alfabética):

INSC	NOME	DOCUMENTO	LOCAL DE PROVA
40849	ADAO MATEUS DE SOUZA	84159310	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40282	ADELZIE FERNANDES PEREIRA	96097083187	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40761	ADRIANO CARDOSO DO CARMO	361454260	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
41050	AFONSO HENRIQUE BIONO CIMADON	433451166	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
41044	AGUINALDO JOSE DE MORAES	447120311	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
41052	ALAN DA SILVA ALVES	462952848	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40362	ALEF DA SILVA LIMA	43111406	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40681	ALEX DE LIMA OLIVEIRA	464287510	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40121	ALEX DE OLIVEIRA CRUZ	485930851	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40150	ALEX FABIANO SIMOES	33.531.431-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40940	ALEX GONCALVES BANFI	471579828	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40983	ALEXANDRE INACIO PEREIRA	485500590	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40643	ALEXANDRE PASSOS DA SILVA	48613.122-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40250	ALEXANDRE RAMALHO	327317632	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40918	ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	337327713	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40781	ALINE ALMEIDA BENTO	485954096	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40594	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO	40.062.134.4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40344	ALINE CRISTINA ROMAN SOUSA	43497268-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40538	AMARILDO DOS SANTOS	296989848	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
41054	AMARILTON ALMEIDA DE CASTRO	351519464	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40360	AMAURY CARDOZO NASCIMENTO	429647165	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40833	AMILTON AUGUSTO VITORINO	47.801.402-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
41040	ANA FLAVIA BIRAJA	40185452-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40467	ANA PAULA FORNICOLA	434660541	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40876	ANDERSON DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS	418111029	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40542	ANDERSON JUNIOR MONTEIRO	385968413	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40415	ANDERSON MICHEL DE LIMA	47785574X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40743	ANDERSON MONTEIRO DO SACRAMENTO	469955624	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40700	ANDERSON RODRIGO LAUREANO	45354230X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40665	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	326825578	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40476	ANDRE LUIS DE ARAUJO	359923663	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
41062	ANDRE MORAES CAMARGO RIBEIRO	460040642	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40962	ANDRE RICARDO BARBOSA	342873967	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40914	ANDRE RICARDO MARIANO	349230699	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40306	ANDREZA CRISTINA RIZZI BROCANELLO ALVES	47045210-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 1
40867	ANGELO AUGUSTO CHIMENTAÇO	50809793-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40984	ANNA CLARA RODRIGUES ALMEIDA	36191500-7	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40936	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	45570030-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40504	ANTONIO CLEOMAR REGINA DA COSTA	394071372	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40442	ANTONIO DE LISBOA DE LACERDA FERNANDES SARMENTO	2779643	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
41029	ANTONIO E C NETO	350953351	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40731	ANTONIO HERONILDO FERNANDES DA SILVA	003070730	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40377	APARECIDO WELLINGTON DE MACEDO BALBINO	9899802	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40603	ARILINDO ELIAS DE OLIVEIRA	424846238	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40694	ASTOR VITORINO DA SILVA	306294916	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40139	ATAIDE PEREIRA DOS SANTOS	401146340	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40850	BIANCA DE OLIVEIRA RIBEIRO	485878409	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40230	BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA	43.262.149-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40695	BRUNA PEREIRA DE SOUSA	493154395	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40968	BRUNO DE GODOY ALMEIDA	487775221	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40171	BRUNO DO NASCIMENTO BISPO	363508132	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40847	BRUNO FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO	33.811.033-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40941	BRUNO SOUZA SILVA	49682401-6	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40506	CALO HENRIQUE SOARES ROCHA	41049618-2	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40926	CAMILA FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	485915972	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40135	CARLOS ALEXANDRE DIONIZIO	301833217	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40683	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	425259560	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40892	CARLOS ALEXANDRE FELICIANO	349685514	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40610	CARLOS ALEXANDRE GODOY	486876354	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40321	CARLOS HENRIQUE DE GODOI	474921177	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40919	CASSIANO FONTANA FERREIRA	453772134	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40555	CELSO FELIX DA SILVA	37857373-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40533	CINTHIA APARECIDA ANTONIO	46889536X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
41058	CLEBER LEME DA SILVA	455579994	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40880	CLEBER RICARDO DE ARAUJO	41022702	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40455	CLEILDO JUNIOR DE OLIVEIRA	30542550-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40463	CLEITON RIBEIRO D FRANCA	53159234-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40866	CLEONICE MARA MORAES DE FREITAS	418113658	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40409	CLEYSDON ALVES PACHECO	47266226	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2
40746	CLEYTON PEIXOTO COSTA	40974279	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 2

INSC	NOME	DOCUMENTO	LOCAL DE PROVA
40302	CLODOALDO VILELA DOS SANTOS	345194445	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40703	CRISTIAN APARECIDO DE OLIVEIRA	487863860	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40263	CRISTIAN MENDES LOPES	497678962	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40300	DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL	326532766	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40162	DANIEL ARAUJO EMILIANO	41116438-7	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40214	DANIEL CHRISTIAN DRESSENETTI	40163016X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
41010	DANIEL DANTAS BATISTA	491520669	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40122	DANIEL DE SOUZA FAUSTINO	420759875	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
41030	DANIELE CEZAR DA SILVA	477865811	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40394	DANILO JOSE DE MORAES	43950136-2	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40559	DARCIO FAGUNDES RIBEIRO	341343092	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40473	DEMILSON DE SOZA	342716335	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40235	DENILSON LUCAS RODRIGUES	407478489	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40996	DENNIS WALTER SOTOMAYOR SCIBERRAS	24.573.994-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40554	DEVONIL GOMES NOGUEIRA	543179916	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40747	DIEGO APARECIDO DE JESUS	448107892	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40718	DIEGO GERALDO MARIANO	429820537	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40281	DIEGO PESTANA	40706366-3	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40886	DIONATAN DOS SANTOS GAZIERO	556699129	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40707	DOUGLAS APARECIDO TIAGO	418153942	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40311	DOUGLAS DA SILVA MARESTONI	41576353-08	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40669	DOUGLAS DONIZETE NUNES	489020379	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
41059	DOUGLAS ROBERTO NEVES DOS SANTOS	424556534	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40748	EDER DE SOUSA VIEIRA	28724907-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40712	EDERSON DE ALMEIDA GIMENEZ	30686009-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40391	EDERSON LUIZ CARDOSO	342349892	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40221	EDERSON CANDIDO PEREIRA	468853728	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40742	EDINALDO ROCHA DE TOLEDO	30978086X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40760	EDIO FRANCISCO MAIO PEREIRA FERREIRA	472178817	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
41034	EDVANIA OLIVEIRA	45799562-2	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40595	EDMAR MONTEIRO DE MEDEIROS	47.698.031-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
41041	EDMAR OLIVEIRA ALVES	326858933	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40425	EDSON BALBINO DE SOUZA	324844943	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40368	EDSON DA COSTA MANCO	1822511-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40313	EDUARDA ARAUJO DE SA	16038555	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 3
40140	EDUARDO DA SILVA AZEVEDO	497684649	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40832	EDUARDO GILLOTTE FRANCHON ALPHONSE	455476755	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40468	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	322015388	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40277	EDUARDO LOPES DOS SANTOS	334224597	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
41018	EDUARDO ROBERTO DA SILVA	451181591	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40301	EDUARDO ROBERTO TELES	326313988	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40334	EDWILSON MANOEL DE GODOY JUNIOR	349660504	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40963	ELAINE CRISTINA MONTANS	408071886	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40549	ELCIO DE SOUSA SANTOS	342874767	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40478	ELIANA DA SILVA PISKE	37832300-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
41013	ELIANDRO DIAS DE SOUZA	425146960	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40644	ELISIAN CESAR BRITO	46217587	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40452	ELVALDO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	1497230241	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40266	ELIZABETH BIRAJA FERES SANFINS	445744650	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40317	ELOISIO MAGELA DE SOUZA	48.586.774-6	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40219	ELTON CRISTIANO CEZARIO	44832484-2	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40778	EMERSON BUENO DOS SANTOS	447958781	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40239	EMERSON NATALINO DE OLIVEIRA	468775450	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40710	EMERSON RODRIGUES PIRES	49.000.800-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40599	ERIETE PRISCILA DA SILVA	24337009-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40931	ERISMAR FLORENCIO DE ANDRADE	305439480	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40935	ESTEFANIA PECANHA BELLONI	352464566	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40905	EVANDRO CARLOS DA SILVA	509150639	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40287	EVANDRO GONCALVES DA SILVA	429493769	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40958	EVARISTO BARBOSA SOUSA	576646301	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40535	EVERTON ADÃO BERGAMIN	48.584.895-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40835	EVERTON DA SILVA URBANO	44.583.298-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40657	EVERTON JOSE MORAIS DA SILVA	485815613	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40253	EVERTON LUIS PELLEGRINI	415001663	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40137	EWANDRO THIAGO ESTEIREIRO	440085329	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40641	FABIANO DE OLIVEIRA	325346284	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40975	FABIANO JESUS DO CARMO	28446093X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40725	FABIANO JOSE FERREIRA	41743272-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40323	FABIO ALBANO AUGUSTO	443935142	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40273	FABIO APARECIDO DA SILVA	453053397	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 4
40244	FABIO JOSE DE SOUZA	327616507	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40192	FABIO JUNIOR ISHIKI	339342419	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
41048	FABIO MOREIRA DA SILVA	53628098	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40589	FABIO RICARDO ANDRADE DE MAMBRO	351058032	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40690	FABRICIO DA SILVA MOURA	480750993	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40883	FELIPE GONCALVES VIEIRA	45118730-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40117	FELIPE JABJAH REBOLLO	476705034	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
41049	FELIPE MORETTO MOURA	4040420300	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40741	FELIPE PINHEIRO	408030896	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5



CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	DOCUMENTO	LOCAL DE PROVA
40468	FELIPE TIAGO FIGUEIRA DA CRUZ	333043509	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
41053	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	447502256	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40645	FERNANDO ALBERTO SILVA	406487522	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40968	GABRIEL DA SILVA BUENO	42521812	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40149	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	44675187-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40990	FERNANDO ZACARIAS CARDOSO	43075436X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40978	FILIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	496148035	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40636	FILIPU AUGUSTO RODRIGUES LABELLA	48.746.841-7	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40222	FRANCISCO FABRISLANIO SOUSA	344604806-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40953	FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	32600558-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40126	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	20070270648	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40909	FRANCISCO PIRES NETO	326021231	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
41017	FRANCISCO CARLOS PETRINI JUNIOR	250777150	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40501	FRANSUEUDO KERLLE CAETANO DA SILVA	443801277	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40977	FREDERICO SANTANA SILVA	432931892	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40238	GABRIEL ANTONIO DA SILVA	40092930	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40353	GABRIEL AUGUSTO MARTINS	42802177-3	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40785	GABRIEL DA COSTA SANTOS	49.374.745-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40129	GABRIEL DE MATTOS GALASSO	34268870-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
41038	GABRIEL MORETO MOURA	487519292	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40653	GERALDO ADRIANO DA SILVA	40.636.995-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40674	GESIKA MANFRIM JORGE	427739950	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
41002	GIDEON NUNES GOMES	44505757-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40217	GILMAR AMARAL SILVA JUNIOR	490200308	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40714	GILMAR DE JESUS ABREU	42490963-7	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40446	GISLEI DA SILVA PACHECO AGUIAR	289008093	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 5
40152	GLEIDSON PAHOR	258543905	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40767	GRAZIELE SANTOS ARAUJO	261959827	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40810	GREGORY RUSSANI BUENO	43436784-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40183	GUILHERME DA SILVA PAIVA	485972281	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40372	GUILHERME DALOIA BARRETO	490000642	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40119	GUILHERME HENRIQUE BAPTISTA DOS SANTOS	49002104-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40998	GUSTAVO HENRIQUE IBRAIM	408981520	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
41063	HELLEN PATRICIA CRISTINE DA SILVA	46872022-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40637	HENRIQUE LOPES	485828583	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40428	HENRIQUE PRESTES SOARES	461358785	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40973	HERISVAN XAVIER DE OLIVEIRA	1392309557	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40144	HEVERTON FOLA	42.289.162-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
41009	HILDEBRANDO DONIZETE MACHADO	349538281	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40240	HUGO LEONARDO MENDES CARVALHO	308699083	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40234	HUMBERTO NASCIMENTO	328212763	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40633	IANAE FRANCO DO AMARAL GIANINE	323540284	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40922	IGOR BERTIE	3554374-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40602	IKARO GABRIEL FONTES	400169617	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40930	ILTON ALEIXO DOS SANTOS JUNIOR	464360262	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40789	ILZILENE MORAES SILVA	54757954	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40887	ISAAC DE JESUS SILVA	40864625-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40648	ISABELA CRISTIANE GONCALVES	483794983	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40509	ISAAQUE ROCHA HERINGER	489507839	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40454	ISMAEL GUEDES CRAVEIRO	11238399	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40623	JAILSON CHAGAS DE JESUS FILHO	458518153	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40187	JAILSON JOSE DA SILVA	456047463	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40557	JAIR JACKSON DA SILVA	34821475-3	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40838	JAMILLI OLIVEIRA DA SILVA	407649259	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40200	JANSEY ARIEL DE LIMA	30050780-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40383	JAQUELINE DE OLIVEIRA CAMILO	477959544	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40938	JEAN AMANCIO FERREIRA	40040995-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
41031	JEAN PAUL PHILLIP RODRIGUES	33436515-5	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40120	JEAN ROCHA DE OLIVEIRA	54286780-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40133	JEAN SABINO MANOEL	482021743	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40661	JEFFERSON ALVES DE LIMA	410227134	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 6
40986	JEFFERSON CAMILO DUTRA	44.091.867-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40537	JEFFERSON GUSTAVO BUENO	35475094X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40944	JEFFERSON INACIO DOS SANTOS	428018919	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40969	JESSICA CARVALHO CARDOSO	495711378	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40963	JESSICA PREIRA DE SOUSA RODRIGUES	478040272	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40336	JOAN CARLOS TONELLI	441470555	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40410	JOAO LUIS DE OLIVEIRA FILHO	34967985X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40598	JOAO PAULO ANDRADE DOS SANTOS	4624754146	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40697	JOAO PAULO GOMES DE MELO	379363549	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7

INSC	NOME	DOCUMENTO	LOCAL DE PROVA
40870	JOAO PAULO GONCALVES	108833939	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40124	JOAO PAULO PAIS SILVA	346923220	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40432	JOCIMAR BORIS	50630902-2	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40701	JOEL BORTOLI	45085999-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
41028	JOELSON DE SOUSA COSTA	43290552	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40796	JOHANES BELGINI	477915917	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40871	JONATHAN GLEYDISON DA SILVA LIMA	6157393	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
41003	JONATTAN DE PAULA SANCHES DUARTE	420761007	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40985	JORGE LUIS DE ARAUJO	345208456	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40863	JOSE ALBERTO MONTEIRO DA SILVA	56793861-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40727	JOSE LOPES DE LIMA SILVA	04287637331	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40248	JOSE LUIS SOARES	456459005	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40251	JOSE MARCIO SOARES DA SILVA	41924682-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40955	JOSE MARCOS CELESTINO DE OLIVEIRA	400446455	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40993	JOSE MARCOS DA SILVA	36309345X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40791	JOSE ROBERTO BUENO JUNIOR	49745657-6	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40622	JOSE ROBERTO SILVA	31015718	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40565	JOSEANE RAMOS DA SILVA	11174224	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40207	JOSEBE DE SOUZA LIMA	422522004	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40736	JOSENILDO DOS SANTOS	57408980-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40819	JOSEVALDO BARRETO DE ALMEIDA	408779822	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40758	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	30.580.519-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
41064	JOZAFIA MENEZES DA CRUZ	5379525	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40198	JUAREZ FRANCISCO TIBURCIO	37730048-2	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40604	JULIANA CRISTINA MAGNANI	48827798X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40734	JULIANA KELLY MORAIS	330288659	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40332	JULIANO RIBEIRO COSTA	80830106	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 7
40194	JULIO BENEDITO EUZEBIO	41004383-7	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40310	JULIO HENRIQUE DE CARVALHO	431020504	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40855	KAIQUE EDSON DA SILVA	49770799-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40114	KEDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	411768475	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40625	KELY APARECIDA MOREIRA DE LIMA	425228531	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
41032	LAIZY PESSOA DOS SANTOS	41035546-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40967	LEADRO EVANGELISTA FERNANDES	489765518	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40848	LEANDRO APARECIDO RODRIGUES	400622425	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40173	LEANDRO CABRAL DE MENEZES SAURA	44.642.816-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40651	LEANDRO DIAS DUARTE	41155976-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40952	LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	456508399	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40666	LEANDRO JUGNI DE SOUZA	46337170-7	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40364	LEANDRO MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	405836193	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40475	LENIELIO ALMEIDA SOUZA	552762416	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40462	LIAGNE CRISTINA DA COSTA	432474711	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40689	LINDOMAR DE SOUZA FERREIRA	MO15649122	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40233	LISA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	3366365658	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40999	LOURENCO NUNES GOMES	42207362-3	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40711	LUANA ALVES DA ROCHA	401045559	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40629	LUCAS CARDINALINI AMIRANDA	401395060	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40269	LUCAS JOSE DOS SANTOS	481351115	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40381	LUCAS MAMEDIO PORFIRIO	48843150-5	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40416	LUCAS PEREIRA DA SILVA BARBOSA	41.121.221-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40979	LUCAS VIEIRA GOMES	484505282	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40945	LUCIANO ALVES PRUDENCIO	46131986X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40485	LUCIANO JORDAO DA CRUZ BARBOSA	450511273	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40612	LUIS AUGUSTO DA SILVA	20301888-6	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40110	LUIS HENRIQUE BOAVA DO NASCIMENTO	48748541	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40947	LUIS HENRIQUE ZARANTONELLO	340535933	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40991	LUIS OTAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	450281620	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40770	LUISLANDER ZAMBERLAN	506316579	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40515	LUIZ RICARDO PARDINI DE LIMA	46458811-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40687	LUIZ VICENTE DA SILVA	547157897	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40312	MAIARA BELGINE	4879687542	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 8
40839	MAICON GONCALVES DA SILVA	331754034	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 9
40511	MARCELO ANANIAS DA SILVA	431381033	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 9
40959	MARCELO APARECIDO DA SILVA	456489241	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio



CONCURSO PÚBLICO



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 20610/2014

Interessado **ELIANE GOMES DA SILVA (28061960869)**
Assunto **APRESENTAÇÃO DE AVCB**
Processo n **201307039**

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) **ELIANE GOMES DA SILVA**, instalada no imóvel localizado a **RUA ANGELO GEROMEL, Nº294, LT PARQUE SAN FRANCISCO (CCM 27004)** para providenciar o AVCB do imóvel acima citado,no prazo de 30 dias a partir dessa publicação, uma vez que por ocasião de análise em processo de concessão Nº 201307039 foi verificado a inexistência do mesmo conforme exigências do **artigo 199 , da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível efetuar a entrega da referida notificação, publica-se a presente, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 27 de Maio de 2.014.

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social

NOTIFICAÇÃO Nº 20318/2013

Interessado **DANIELE LEITE DE OLIVEIRA SOARES (275.933.938-60)**
Assunto **APRESENTAÇÃO DE AVCB**
Processo n **201305796**

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) **DANIELE LEITE DE OLIVEIRA SOARES**, instalada no imóvel localizado a **RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº404, CENTRO** para providenciar o AVCB do imóvel acima citado,no prazo de 30 dias a partir dessa publicação, uma vez que por ocasião de análise em processo de concessão Nº 201307039 foi verificado a inexistência do mesmo conforme exigências do **artigo 199 , da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível efetuar a entrega da referida notificação, publica-se a presente, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Maio de 2.014.

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATOS

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º50/2012. Processo Administrativo n.º06562/2009. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. Localatária: Prefeitura do Município de Itatiba.

Locadora: Fernanda Nardin Panzarin. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, n.º1079, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando o abrigo das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Saúde, em especial as instalações do Centro de Fisioterapia para atender pacientes do sistema SUS. **Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor total de R\$7.246,08** (sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.122.0007.2.026. **Valor do aluguel corrigido:** R\$5.617,56 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º62/2013. Processo Administrativo n.º08718/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Valdir Sanfins. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida da Saudade n.º146, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações da EMEI “Andorinha”. **Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor total de R\$5.878,56** (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 12.365.0008.2.035. **Valor do aluguel corrigido:** R\$8.451,45 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital –02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **30/05/2014 às 09:00hs**, para apresentação de documentos:

Professor I – PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

73º Jerusa Rodrigues
74º Paula Bassi Bertoloti Marques

Professor II – PEB II – Matemática (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

28º Marcia Alves da Costa Itimura

Itatiba, 28 de Maio de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

INSC	NOME	DOCUMENTO	LOCAL DE PROVA
40841	PAULO RICARDO NISHITANI	285086893	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40412	PAULO ROBERTO VENTURINE JUNIOR	400621307	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40705	PAULO SERGIO DE ARAUJO	309863983	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40024	PEDRO AUGUSTO CADORIN AMBROSIM	35672435	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
41021	PEDRO IVO MATTIOLI	412525021	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
41061	PEDRO ZANETONI NETO	412333570	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40373	PETER ALVES MACHADO	411448481	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40189	PILAR ESTEFANIA PACHECO ADAMECZ	435404817	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40933	PITAGORAS DE ALMEIDA PINHEIRO	447962486	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40319	RAFAEL AMORIM MAGALHAES	16420495	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40550	RAFAEL DIAS VIANA	427426790	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40103	RAFAEL DIOGO AUGUSTO	348518298	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40392	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	455016343	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40907	RAFAEL RICK AFONSO GIMENES	414995028	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40964	RAFAEL STEFANI LIRA	306310879	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40912	RAMON DO NASCIMENTO MAGAO	453519878	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40939	RAMON SENA DOS SANTOS	47900948X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40995	REGIANE SILVA RODRIGUES	241310556	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40423	REGINALDO APARECIDO DE JESUS LEITE	28218626	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40821	REINALDO VIEIRA	354107252	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40618	RENAN ALVES DA SILVA	48608000-6	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40652	RENATO GONCALVES DE ALMEIDA	35960982X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40127	RESIERE JULIANE DA SILVA	365517550	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40196	RHUAN CARLOS CORREA SIQUEIRA	41867868-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40229	RICARDO AUGUSTO CARTIER	413546305	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40540	RICARDO DEL DUQUE	400338543	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
41046	RICARDO FERNANDO DA SILVA	45484805-5	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40172	RICARDO MOREIRA BITENCOURT	49347693-3	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40812	RICARDO PEREIRA DA SILVA	323618790	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40379	RICARDO SACCARDI DE SIQUEIRA	418111686	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40405	ROBERTO ELIAS DIB	25924871-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40232	ROBINSON SILVA SALLES	34015357X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40663	ROBSON ALVES DE LIMA	354742334	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40427	ROBSON PRAZERES DA SILVA	420762599	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40737	RODOLFO GARCIA FERNANDES	167369994	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 10
40679	RODRIGO ALMEIDA SILVA LIMA	39439720-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40006	RODRIGO ARMENTANO JAVARINI	40104638-2	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40671	RODRIGO DA SILVA SANTOS	54644409X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40728	RODRIGO DAMIAO DOMINGUES	425146728	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40513	RODRIGO DE MATOS PAULINO	471562863	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40303	RODRIGO HENRIQUE ALBERGHETTI	326944722	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40765	RODRIGO OLIVEIRA DE SANTANA	424062707	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
41035	RODRIGO RAFAEL DE LIMA	45203363-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40125	RODRIGO TABONE DA SILVA	30.122.259-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40928	ROGERIO DIAS BATISTA	370770719	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40226	ROGERIO ALESSANDRO DA SILVA	357799586	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40830	ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	34.466.200-7	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40341	ROGERIO LOPES	33422486-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40596	ROGERIO SOUZA DA CRUZ	414783335	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40397	RONALDO ADRIANO SILVEIRA	43407257-6	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40406	RONAN SILVA PECLAT	47841861-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40807	ROSEANE APARECIDA CARDOSO FERNANDES	406326629	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
41023	ROSEMILDO DE SOUZA BALBINO	81760012	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40420	ROSILENE FRANCO DE SOUSA	32230827-6	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40562	ROSIMAR LOPES DE SOUZA	18853030	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40367	RUHAN FIORE GADIOLLI	406290817	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40783	SABRINA APARECIDA ZACHARIAS	45214522-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40640	SAFATE SILVA BEZERRA	36374741-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40167	SAULO SOUZA SANCHES	1345854889	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40374	SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR	462608839	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40792	SERGIO CLAUDINEI DA SILVA	422084578	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40188	SERGIO DOS SANTOS SILVA	352681925	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40970	SERGIO PISTOR JUNIOR	401720421	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40617	SHIRLEY CRISTINA DE FREITAS SOUZA	329728155	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40966	SIDINEI APARECIDO GUARALDI	33003414-5	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40965	SIDNEI EVANGELISTA BATOBSSA	6.036.019-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40284	SILMAR RODRIGUES COSTA	14754901	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40404	SILVANA APARECIDA BORGES CARDOSO	342871936	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40438	TACIANA VEIGA DA SILVA	403558396	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40195	TALIS EDUARDO CRUZ ALVES	40.029.119-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 11
40852	TALITA LUANA RIBEIRO	48.822.161-4	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40788	TALITA RIBEIRO DE MELO	43406144X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40060	THIAGO CESAR BRUNO	434533907	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40713	THIAGO DE JESUS	193051113-8	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40597	THIAGO GOMES ROCHA	36347165-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40628	THIAGO JOSE DO NASCIMENTO	431636863	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40176	THOMAS FRANCO DO AMARAL GIANINE	323540272	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40811	TIAGO BARBOSA DE MATOS	408130003	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40726	TIAGO BENTO DE MOURA	455021028	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40951	TIAGO DOS SANTOS DORTA	40646666-X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40859	TIAGO ELIAS VARGAS	485932076	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40751	TIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	41205415	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40393	VADEILTON DA COSTA ALVES	54597091X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40972	WELINGTON MAIA DA SILVA	43075420	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
41043	VALDIR APARECIDO FERREIRA DE GODOY JUNIOR	497065344	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40980	VALMIR APARECIDO DE SOUZA	330008419	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40539	VANDER APARECIDO TREVIZAN	408926508	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40518	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	30821939-9	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40337	VITOR OSMAR DA SILVA	45008727X	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40366	VITOR PICCIRILLO PAES	460128180	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40971	WAGNER APARECIDO BERTOSO DOS SANTOS	350577220-1	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40520	WAGNER DIAS DE LACERDA	429780746	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
41042	WALACE ROCHA DE PAULO	485934152	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40702	WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS	3038433	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40920	WELINGTON DA SILVA CAMPOS	47261687-0	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40318	WELINGTON FERNANDO ALVES DE SOUZA	485991767	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40670	WELINGTON RAFAEL NUNES	462826430	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40655	WELLINGTON AUGUSTO MOISES	40632689	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40526	WILLIAM DA SILVA PRUDENCIO	492525651	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12
40825	WILLIAN VENANCIO DO NASCIMENTO	355052350	EMEB. Inês Prado Zamboni - End.: Av. Antonio Nardi, 100 - San Francisco - CEP: 13254-260 - Sala: 12

E para que ninguém alegue desconhecimento, exped-se o presente Edital.
Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

Itatiba, 23 de maio de 2014
Prefeitura do Município de Itatiba



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº026/2014

O CMAS de Itatiba no uso da competência que lhe confere a Lei nº4438 de 04/01/2012, em reunião extraordinária realizada dia 23 de maio de 2014. Resolve sobre o Edital de Convocação para o Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba- CMAS para Representação da Sociedade Civil 2014/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba convoca para a realização do Pleito Eleitoral para representação da Sociedade Civil, no período de **23 a 27 de junho de 2014**, para habilitação das entidades ou organizações dos três segmentos:

I - As entidades e organizações de Assistência Social inscritas no CMAS de Itatiba, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento aos usuários do SUAS abrangidos pelo artigo 3º. da LOAS, em consonância com as Resoluções CNAS no. 109/2009; nº33/2011.

II - Os representantes de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução nº24/2006;

III - As organizações de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS nº24/2006;

IV - As entidades e organizações que representem os trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº17/2011;

1-Local e Prazos:

a) até dia 31 de maio: publicação na Imprensa Oficial da abertura do Processo Eleitoral;

b) até dia 31 de maio: publicação na Imprensa Oficial e em jornal de ampla circulação do município do Edital de convocação;

c) de 23 a 27 de junho de 2014, das 8h00 às 16 horas, deverão ser protocoladas na Avenida Marechal Castelo Branco, 677- Bairro do Engenho: habilitação das entidades, organizações, representantes dos usuários; indicando seu candidato e respectivo delegado;

Conforme o art. 5º - §5º da Resolução CMAS nº025/2014. Deverá constar: requerimento de habilitação, assinado pelo representante legal das entidades e organizações de assistência Social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, das organizações de usuários e representantes de usuários, e a documentação necessária, deverão ser protocolados diretamente no CMAS;

d) de 01 a 04 de julho: Análise dos requerimentos de habilitação;

e) Até dia 08 de julho: Publicação da relação dos respectivos candidatos e delegados; habilitados e não habilitados;

f) de 09 a 11 de julho: Prazo para recurso das decisões da Comissão Organizadora;

g) Até o dia 14 de julho: Conclusão dos recursos apresentados pela

Comissão Organizadora

h) dia 31 de julho, às 18h00: Pleito Eleitoral na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Av. Marechal Castelo Branco, 677-Bairro do Engenho.

2-Do Objetivo do Pleito Eleitoral

Conforme prevê a Lei Municipal nº 4.438 de 04 de janeiro de 2012, a presente convocação visa a realização do Pleito Eleitoral destinado à renovação de titulares e respectivos suplentes dos:

a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social ou afins

Parágrafo único: Os conselheiros representantes da Sociedade Civil deverão possuir experiência na área da assistência social

§1º - Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios sócio-assistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

§2º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social, inscritas regularmente no CMAS, no caso de Itatiba, são de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

§3º Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

§4º As entidades e organizações eleitas serão representadas por Conselheiros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da entidade e organização.

3-Da organização do Pleito Eleitoral

O Pleito Eleitoral municipal deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) será constituída uma Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, composta por:

-02 representantes do órgão gestor da Assistência Social;

-02 representantes do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme art. 2º, § 3º da Resolução 025/2014; somente os conselheiros que

não concorrerem ao pleito eleitoral poderão compor a Comissão Organizadora;

-01 representante da Secretaria Executiva.

4-Das entidades, usuários e trabalhadores do SUAS

a) As entidades sociais e usuários deverão reunir-se com a finalidade de indicar 1 (um) candidato e/ou 1 (um) delegado votante para a participação no Pleito Eleitoral, e protocolar no período de 23 a 27 de junho de 2014, das 8h00 às 16 horas, na Avenida Marechal Castelo Branco, 677- Bairro do Engenho;

b) Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, com atuação no âmbito do município.

§1º Poderão ser habilitadas:

I - As entidades e organizações de Assistência Social **com inscrição validada no CMAS de Itatiba**, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento aos usuários do SUAS abrangidos pelo artigo 3º. da LOAS, em consonância com as Resoluções CNAS no. 109/2009; nº33/2011.

II - Os representantes de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução nº24/2006;

III - As organizações de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS nº24/2006;

IV -As entidades e organizações que representem os trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº17/2011;

c) Serão habilitados mediante a apresentação obrigatória dos documentos exigidos:

A) Os representantes das entidades de Assistência Social, inscritas no CMAS, deverão apresentar:

I - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

II - Requerimento de habilitação, conforme modelo, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor (a) ou candidato (a), explicitando o segmento;

III - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação; e de seu respectivo delegado;

IV - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

B) As entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, conforme resolução CNAS nº23/2006, deverão apresentar:

I - Cópia de documento que comprove sua inscrição e/ou matrícula no respectivo órgão de classe

II - Formulário, conforme modelo,

que indica sua representação; e de seu respectivo delegado;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

C) - Os usuários do SUAS, conforme resolução CNAS nº 24/2006, deverão apresentar:

I - Declaração expedida pela instituição, organização, fórum, movimento social, rede ou grupo, que está vinculado, confirmando a condição de usuário;

II - Formulário, conforme modelo, que indica sua representação e de seu respectivo delegado;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização

- De acordo com o Regimento Interno do CMAS, somente poderão ser eleitos ou designados para ocuparem as vagas de conselheiros, os candidatos que até o encerramento das inscrições, atenderem os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral comprovada por declaração do órgão de origem;

II - idade igual ou superior a 18 anos;

III - estar em gozo dos direitos políticos

IV - se estrangeiro, deverá estar naturalizado;

V - residir ou trabalhar no município de Itatiba, com comprovação;

O requerimento de habilitação, assinado pelo representante legal das entidades e organizações de assistência Social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, das organizações de usuários e representantes de usuários, e a documentação necessária, deverão ser protocolados diretamente no CMAS, no horário das **8h00 às 16 horas**, no período de **23 a 27 de junho de 2014**, na Avenida Marechal Castelo Branco, 677- Bairro do Engenho.

VI - É vedada a representação de mais de um candidato por entidade;

Conforme o Art.8º. da Resolução CMAS 025/2014: Estará impedido de exercer o mandato de conselheiro, aquele que se desvincular de seu segmento.

Conforme o Art.9º da Resolução CMAS 025/2014: Estarão impedidos de servir, concomitantemente, neste Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, parentes colaterais de primeiro grau e afins.

Conforme o Art. 10º da Resolução CMAS 025/2014: É vedada a participação daqueles que se candidataram a cargo executivo ou legislativo em eleições municipais, estaduais ou federais.

5-Da Eleição:

a) A eleição será realizada dia 31 de julho, às 18h00, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - Av. Marechal Castelo Branco, 677 - Bairro

do Engenho.

b) 18h00-18h20: credenciamento dos delegados votantes e do candidato indicado nas respectivas reuniões das entidades;

c) O não comparecimento do delegado votante, indicado até às 18h30 implicará no seu descredenciamento, podendo, participar do Pleito apenas como convidado não sendo habilitado a votar.

d) O não comparecimento do candidato indicado, sem justificativa até às 18h30 implicará no seu descredenciamento.

c) No credenciamento deverá ser apresentado documento de identidade original;

e) 18h30 - Abertura dos trabalhos pela Presidência do CMAS de Itatiba ou representante e leitura do Regimento Interno.

f) 18h35-18h45 - Composição da Mesa Diretora do Pleito Eleitoral: composta pela Comissão Organizadora, Secretaria Executiva e convocação de três fiscais para acompanhamento.

g) 19h00-19h30 - Apresentação dos delegados votantes e dos candidatos por segmento; utilizando no máximo 2 (dois) minutos cada candidato para sua apresentação.

h) Eleição dos candidatos, por segmento, entre seus pares, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente; os demais eleitos serão considerados suplentes, respeitando a ordem de sucessão por segmento;

i) Apuração dos votos será realizada no próprio local de votação. No caso de empate quando das apurações dos votos, em cada segmento, o desempate será pelo candidato com maior idade, situação a ser comprovada com apresentação do documento de identidade;

j) Confecção da ata de eleição;

19h45: O resultado será divulgado aos presentes e afixado no local da realização do Pleito; Apresentação dos candidatos eleitos titulares e respectivos suplentes, por segmento, para compor o CMAS no biênio 2014/2016

6-Da posse dos conselheiros eleitos e suplentes:

Os representantes das Entidades e Organizações serão indicados ao órgão da administração pública municipal, responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social e designados através de ato do prefeito municipal, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.

7-Os casos omissos ou eventuais ocorrências serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

Soraya Árabe
Presidente CMAS

Itatiba, 23 de maio de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Mensalmente a Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, fornece cestas básicas aos beneficiários dos Programas de Apoio a Família e Apoio ao Idoso. Para garantir a transparência e tornar pública a ação segue a listagem dos beneficiados no mês de abril de 2014.

Nº	NOME	LOCAL DE RETIRADA
01	Adriana Maciel Costa	CRAS I - San Francisco
02	Alice de Fátima Neves	CRAS I - San Francisco
03	Amanda Jaqueline Mariano	CRAS I - San Francisco
04	Ana Claudia Bezerra	CRAS I - San Francisco
05	Ana Paula Marcondes	CRAS I - San Francisco
06	Angelita Maria Cardoso	CRAS I - San Francisco
07	Antonia da Rosa Silva	CRAS I - San Francisco
08	Abelita Maria de Jesus	CRAS I - San Francisco
09	Ana Carlos Palmeira	CRAS I - San Francisco
10	Antonio Felix de Souza Neto	CRAS I - San Francisco
11	Alcino de Andrade	CRAS IV - Corradini
12	Almerinda dos Santos	CRAS IV - Corradini
13	Ana Maria Bueno Raymundo	CRAS IV - Corradini
14	Andrea Cristina de Melo	CRAS IV - Corradini
15	Angélica Aparecida de Campos	CRAS IV - Corradini
16	Antonia de Fátima Scatena Pereira	CRAS IV - Corradini
17	Antonio Benedito dos Santos	CRAS IV - Corradini
18	Albertina das Dores Silva	C.C. Harmonia
19	Alessandra Cristina Venâncio da Silva	C.C. Harmonia
20	Ana Maria da Conceição Antonio	C.C. Harmonia
21	Aparecida Ramanholo Pedroso	C.C. Harmonia
22	Ângela de Fátima Ribeiro	Dr. Pimenta/Porto Seguro
23	Ângela Moreira da Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
24	Ana Célia Bispo dos Santos	Dr. Pimenta/Porto Seguro
25	Ana Maria dos Santos Rodrigues	Dr. Pimenta/Porto Seguro
26	Ângela Barbosa Celestino	Dr. Pimenta/Porto Seguro
27	Albertina Chornechuka	Dr. Pimenta/Porto Seguro
28	Ana Paula Nunes Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
29	Aparecida de Jesus Aquino	Dr. Pimenta/Porto Seguro
30	Aparecida Maria de Alvarenga Barbosa	Dr. Pimenta/Porto Seguro
31	Aurea Borba Plácido	C.C. Tapera Grande
32	Adriana de Souza	CRAS III - Dr. Pimenta
33	Ailana Azevedo de Santana	CRAS III - Dr. Pimenta
34	Ana Paula Pinto de Almeida	C.C. Jardim Nações
35	Adriana Aparecida Mindonsa	C.C. Jardim Nações
36	Alípio Laranjeira de Sena	C.C. Jardim Nações
37	Alfredo Antunes	C.C. Jardim Nações
38	Adail Aparecida de Souza	CRAS II - Erasmo Chripim
39	Alessandra Aparecida Trevini	CRAS II - Erasmo Chripim
40	Adriana Renata de Almeida Silva	CRAS II - Erasmo Chripim
41	Ana Teresa Barbosa Costa	CRAS II - Erasmo Chripim
42	Bertina Oliveira Terra	CRAS I - San Francisco
43	Beatriz Ramos Felipe	CRAS IV - Corradini
44	Benedita Celestina de Oliveira Franco	CRAS IV - Corradini
45	Bolívar Matias Gomes	CRAS IV - Corradini
46	Brasília Neves dos Santos	CRAS IV - Corradini
47	Benedita Aparecida Bernardo de Lima	Dr. Pimenta/Porto Seguro
48	Bianca Aparecida Ramos	C.C. Jardim Nações
49	Cleusa Pereira	CRAS I - San Francisco
50	Carmelina de Oliveira Barbosa	C.C. Harmonia
51	Cruzeza Aparecida de Oliveira	C.C. Harmonia
52	Cleide de Fátima Torso	Dr. Pimenta/Porto Seguro
53	Creusa Maria Ferreira	C.C. Tapera Grande
54	Celina Mendes Gonzaga	CRAS III - Dr. Pimenta
55	Célia Cristina Figueiredo	Dr. Pimenta/Porto Seguro
56	Cleonice Bispo dos Santos	C.C. Jardim Nações
57	Claudia Aparecida Correa	CRAS II - Erasmo Chripim
58	Cleonice Fagundes dos Santos	Erasmo Crispim/Nova Esperança
59	Claudineia Piovesan	CRAS II - Erasmo Chripim
60	Claudia Viviane Januario de Souza	CRAS II - Erasmo Chripim
61	Divino Roberto da Costa	CRAS I - San Francisco
62	Doralice da Silva	CRAS I - San Francisco
63	Delma Lima Chagas	CRAS IV João Corradini
64	Divina da Conceição Araújo	CRAS IV João Corradini
65	Damiana M. de Santana Candido	C.C. Harmonia
66	Daniela Alves Batista	C.C. Harmonia
67	Daniela Fernanda de Goes	C.C. Harmonia
68	Danilo da Silva	C.C. Harmonia
69	Dirce Aparecida Rodrigues Souza	C.C. Harmonia
70	Durvalina Aparecida Salvador Damasio	C.C. Harmonia
71	Dalíria Honiberi	Dr. Pimenta/Porto Seguro
72	Doralice Santos de Lima	Dr. Pimenta/Porto Seguro
73	Daiane Cristina Rangel	CRAS III - Dr. Pimenta
74	Darso Custodio de Araújo	CRAS II - Erasmo Chripim
75	Dirlene dos Santos	CRAS II - Erasmo Chripim
76	Daiane de Freitas Farias	C.C. Jardim Nações
77	Edinalva Rodrigues da Silva	CRAS I - San Francisco
78	Elania Valença Xavier	CRAS I - San Francisco
79	Elenilza Miranda Santos	CRAS I - San Francisco
80	Elizabeth Miguel	CRAS I - San Francisco
81	Estelita de Jesus Santos	CRAS I - San Francisco
82	Elza Francisca de Oliveira	CRAS I - San Francisco
83	Edna Brasil da Silveira Antonio	CRAS IV - João Corradini
84	Elaine Miranda do Nascimento	CRAS IV - João Corradini
85	Eliana Maria de Oliveira	CRAS IV - João Corradini
86	Eliana Roson	CRAS IV - João Corradini
87	Elisabete Alves Ferreira	CRAS IV - João Corradini
88	Erika Batista de Moraes	CRAS IV - João Corradini
89	Eliana Cristina de Godoy	C.C. Harmonia
90	Esmael Donizetti Braga	C.C. Harmonia

91	Estacília Maria de Lima	C.C. Harmonia
92	Edeilda Santos da Silva de Souza	C.C. Harmonia
93	Elaine Cristina Malamam	Dr. Pimenta/Porto Seguro
94	Elza de Oliveira Souza	Dr. Pimenta/Porto Seguro
95	Eunice de Fátima Rosa	Dr. Pimenta/Porto Seguro
96	Elvira Destro Lucarelli	Dr. Pimenta/Porto Seguro
97	Eliete Santos Almeida	C.C. Tapera Grande
98	Emília Marques de Camargo	C.C. Tapera Grande
99	Edinalva Aparecida Gonçalves	CRAS III - Dr. Pimenta
100	Edinalva da Silva Reis	CRAS III - Dr. Pimenta
101	Edna Maria Muniz	CRAS III - Dr. Pimenta
102	Eliana Rodrigues	CRAS III - Dr. Pimenta
103	Eliane Andréia da Silva	CRAS III - Dr. Pimenta
104	Elisangela albino Machado	C.C. Jardim Nações
105	Elita Ferreira da Silva Souza	C.C. Jardim Nações
106	Elisabete de Fátima de Oliveira Bueno	CRAS II - Erasmo Chripim
107	Eulália de Castro Domingo	CRAS II - Erasmo Chripim
108	Franciso Alves Duarte	CRAS I - San Francisco
109	Francisca Bento da Silva	CRAS I - San Francisco
110	Francisco Laudemiro Ribeiro	CRAS I - San Francisco
111	Francisco Viscone	CRAS I - San Francisco
112	Fabiana da Silva Rosa	CRAS IV - João Corradini
113	Fabiana Roseno	CRAS IV - João Corradini
114	Fabiana Domingos de Souza	C.C. Harmonia
115	Francinete Furtado de Souza	Dr. Pimenta/Porto Seguro
116	Fabiana Momentel	CRAS II - Erasmo Chripim
117	Filomena de Jesus	C.C. Harmonia
118	Franciele Cristina Soares Lima	C.C. Harmonia
119	Fabiana Aparecida da Silva	Erasmo Crispim/Nova Esperança
120	Glaucia Maria Correa	CRAS I - San Francisco
121	Gloria da Graça Dionisio	CRAS I - San Francisco
122	Gracieli Souza Miranda	CRAS I - San Francisco
123	Geralda de Assis	CRAS IV - João Corradini
124	Grimaldi Mariano da Costa	CRAS IV - João Corradini
125	Gisele Thomé de Freitas da Silva	C.C. Harmonia
126	Genailde Conceição dos Santos	Dr. Pimenta/Porto Seguro
127	Gezbel José de Oliveira	Dr. Pimenta/Porto Seguro
128	Gildo Antonio Andrade	Dr. Pimenta/Porto Seguro
129	Georgina de Oliveira Barbosa	Dr. Pimenta/Porto Seguro
130	Helenice Conceição de Souza	Erasmo Crispim/Nova Esperança
131	Isabel Aparecida Bueno	CRAS IV - João Corradini
132	Inez Altieri	C.C. Harmonia
133	Iolanda dos Santos	C.C. Harmonia
134	Iraci Aparecida de Paula Godói	C.C. Harmonia
135	Irene Paulina Mila	C.C. Harmonia
136	Ivone Sales Damazio	C.C. Harmonia
137	Isaldir dos Santos Braga	Dr. Pimenta/Porto Seguro
138	Idayane Andressa da Cunha Bertanha	Dr. Pimenta/Porto Seguro
139	Iracema Fontanesi Menegaço	C.C. Jardim Nações
140	Iolanda Gomes dos Santos Silva	C.C. Jardim Nações
141	Jacira Andrade Santos	CRAS I - San Francisco
142	Joana Teddiolli	CRAS I - San Francisco
143	Josefa Ferreira Machado	CRAS I - San Francisco
144	Joana Rosa dos Santos	CRAS I - San Francisco
145	José Carlos Dantas	CRAS I - San Francisco
146	José Inácio Filho	CRAS I - San Francisco
147	José Odier de Rezende	CRAS I - San Francisco
148	José Roberto de Oliveira	CRAS I - San Francisco
149	João Batista Leal	CRAS IV - João Corradini
150	Joice Lucia Hidalgo	CRAS IV - João Corradini
151	Josefa Aparecida Furlan	CRAS IV - João Corradini
152	Juscelina Aparecida dos Santos	CRAS IV - João Corradini
153	Janaina Domingos de Souza	C.C. Harmonia
154	Janaina Francisca de Jesus	C.C. Harmonia
155	Jandira Pinto Ferreira	C.C. Harmonia
156	Joana de Fátima Tedeschi de Lima	Dr. Pimenta/Porto Seguro
157	Jandira Maria da Conceição	Dr. Pimenta/Porto Seguro
158	José Ferreira Duarte	Dr. Pimenta/Porto Seguro
159	Joilda Alves da Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
160	Joaquim Cassimiro da Silva	C.C. São Marcos
161	Joaquim Galdino Alves	C.C. Jardim Nações
162	Joice Cristina de Barros	CRAS II - Erasmo Chripim
163	Jandira Rodrigues de Matos	CRAS II - Erasmo Chripim
164	Jurandir Franco da Rocha	CRAS II - Erasmo Chripim
165	Josiane Thais Paulino	CRAS II - Erasmo Chripim
166	Josefa Germano da Silva	Erasmo Chripim/Nova Esperança
167	Kátia Quintino de Gouveia	CRAS IV - João Corradini
168	Kátia Conceição do Prado	C.C. Harmonia
169	Laudiceia da Silva	CRAS I - San Francisco
170	Laura Lopes Ribeiro	CRAS I - San Francisco
171	Laura Rodrigues	CRAS I - San Francisco
172	Leonice dos Santos	CRAS I - San Francisco
173	Lindalva Nascimento de Souza Silva	CRAS I - San Francisco
174	Lucineide de Moraes Silva	CRAS I - San Francisco
175	Luis Lopes Ribeiro	CRAS I - San Francisco
176	Lusinete de Sousa Matias	CRAS I - San Francisco
177	Luzia da Silva Alves	CRAS I - San Francisco
178	Leonice Aparecida Zanella de Godoi	CRAS IV - João Corradini
179	Leonilda Gomes da Silva	CRAS IV - João Corradini
180	Lubiana Cristina da Silva	CRAS IV - João Corradini
181	Luciana Aparecida Rosa de Lima	CRAS IV - João Corradini
182	Lucimara de Castilho	CRAS IV - João Corradini
183	Luzia Rodrigues da Silva	CRAS IV - João Corradini
184	Luzinete da Silva Bento	CRAS IV - João Corradini

185	Lecio Gomes de Oliveira	C.C. Harmonia
186	Luciana de Oliveira Franco	C.C. Harmonia
187	Leila Roseli Pires	Dr. Pimenta/Porto Seguro
188	Lindaci Santos Serra	Dr. Pimenta/Porto Seguro
189	Luciana Bispo de Souza	Dr. Pimenta/Porto Seguro
190	Luiza Esteves dos Santos	Dr. Pimenta/Porto Seguro
191	Luiza Thereza Zorzi Momente	Dr. Pimenta/Porto Seguro
192	Lazara Bento de Moura	Dr. Pimenta/Porto Seguro
193	Lourdes Aparecida Lopes Silva	C.C. Jardim Nações
194	Laudiceia Alves de Paula	C.C. Jardim Nações
195	Luzia Pinheiro dos Santos	C.C. Jardim Nações
196	Luciene Oliveira Souza	C.C. Jardim Nações
197	Lazaro Franco	CRAS II - Erasmo Chripim
198	Lucia Miguel	CRAS II - Erasmo Chripim
199	Luciana Aparecida Oliveira Cruz	Erasmo Chripim/Nova Esperança
200	Luiz Fernando da Silva	Erasmo Chripim/Nova Esperança
201	Manoelina Cândida de Jesus	CRAS I - San Francisco
202	Márcia C. Alves de Lima	CRAS I - San Francisco
203	Márcia Oliveira	CRAS I - San Francisco
204	Maria Aparecida Brito	CRAS I - San Francisco
205	Maria Aparecida de Godói	CRAS I - San Francisco
206	Maria Aparecida de Lima	CRAS I - San Francisco
207	Maria Aparecida dos Santos	CRAS I - San Francisco
208	Maria Aparecida Gomes	CRAS I - San Francisco
209	Maria Benedita da S. M. Felipe	CRAS I - San Francisco
210	Maria Celma de Souza Camargo	CRAS I - San Francisco
211	Maria Cristina Pereira Rodrigues	CRAS I - San Francisco
212	Maria da Luz Nunes	CRAS I - San Francisco
213	Maria de Fátima Oliveira	CRAS I - San Francisco
214	Maria de Fátima Silva	CRAS I - San Francisco
215	Maria do Carmo Florentino da Silva	CRAS I - San Francisco
216	Maria do Socorro Costa Cruz	CRAS I - San Francisco
217	Maria Elza da Silva	CRAS I - San Francisco
218	Maria José Rodrigues da Silva	CRAS I - San Francisco
219	Maria Luzia Bento	CRAS I - San Francisco
220	Maria Olinda Damas	CRAS I - San Francisco
221	Maria Sonia Pereira da Silva	CRAS I - San Francisco
222	Marilza Fernanda Vieira	CRAS I - San Francisco
223	Marinalva Ferreira de Araujo	CRAS I - San Francisco
224	Mídia Leôncio	CRAS I - San Francisco
225	Milza Carmem Teixeira	CRAS I - San Francisco
226	Marcos Roberto Serra	CRAS I - San Francisco
227	Maria Carlos dos Santos	CRAS I - San Francisco
228	Maria Cristina Cardoso	CRAS I - San Francisco
229	Maria das Graças Malta de Souza	CRAS I - San Francisco
230	Maria das Graças Souza Campos	CRAS I - San Francisco
231	Maria de Lourdes da Silva Barbosa	CRAS I - San Francisco
232	Maria Eustaquia Cardoso	CRAS I - San Francisco
233	Maria Francisca Pereira	CRAS I - San Francisco
234	Maria Graciete Lopes Pereira	CRAS I - San Francisco
235	Marilisa Bello Moraes	CRAS I - San Francisco
236	Maria Aparecida Dias Padilha	CRAS IV - João Corradini
237	Maria Aparecida Domingos	CRAS IV - João Corradini
238	Maria Ap Graziela Paschoal de Paula	CRAS IV - João Corradini
239	Maria Aparecida Santos Alvarenga	CRAS IV - João Corradini
240	Maria de Lourdes da Silva Bueno	CRAS IV - João Corradini
241	Maria de Lourdes Gomes da Silva	CRAS IV - João Corradini
242	Maria dos Anjos	CRAS IV - João Corradini
243	Maria Rosa Batista Santos	CRAS IV - João Corradini
244	Maria Zilda Alves da Silva	CRAS IV - João Corradini
245	Michele Andrade Assis	CRAS IV - João Corradini
246	Maria Aparecida Mariano Ramalho	C.C. Harmonia
247	Maria de Fátima Souza Almeida	C.C. Harmonia
248	Maria de Lourdes Franco	C.C. Harmonia
249	Maria do Carmo Rosa de Oliveira	C.C. Harmonia
250	Maristela das Neves de Oliveira	C.C. Harmonia
251	Maria Aparecida Rodrigues	Dr. Pimenta/Porto Seguro
252	Maria Clara de Oliveira	Dr. Pimenta/Porto Seguro
253	Maria Gilvania Silva de Lima	Dr. Pimenta/Porto Seguro
254	Maria Leusa de Oliveira Gaspar	Dr. Pimenta/Porto Seguro
255	Maria Lucia Dias Pereira	Dr. Pimenta/Porto Seguro
256	Mercedes Aparecida de Godoy Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
257	Márcia Maria Fontana	Dr. Pimenta/Porto Seguro
258	Maria Aparecida Reis	Dr. Pimenta/Porto Seguro
259	Maria Eva da Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
260	Maria Francisca do Carmo Cunha	Dr. Pimenta/Porto Seguro
261	Maria Luiza Lopes Barbosa	Dr. Pimenta/Porto Seguro
262	Maria Mendes dos Santos	Dr. Pimenta/Porto Seguro
263	Maria do Carmo Almeida Mendonça	Dr. Pimenta/Porto Seguro
264	Maria Isabel Bernardo Bento	C.C. Tapera Grande
265	Maria do Carmo Silva de Souza	C.C. Tapera Grande
266	Maria Aparecida da Silva	CRAS III - Dr. Pimenta
267	Maria Aparecida Medeiros Coponegre	CRAS III - Dr. Pimenta
268	Maria Cristina Henrique Franco	CRAS III - Dr. Pimenta
269	Maria Thereza da Conceição	CRAS III - Dr. Pimenta
270	Margarida dos Santos	C.C. São Marcos
271	Maria do Socorro da Silva	C.C. São Marcos
272	Márcia Bento	C.C. Jardim Nações
273	Maria de Fátima Pereira	C.C. Jardim Nações
274	Maria Helena de Souza Quirino	C.C. Jardim Nações
275	Maria Lucia dos Passos Santos	C.C. Jardim Nações
276	Marilda Aparecida Hermenegildo Silva	C.C. Jardim Nações
277	Maria Cristina Rodrigues Pereira	C.C. Jardim Nações



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Mensalmente a Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, fornece cestas básicas aos beneficiários dos Programas de Apoio a Família e Apoio ao Idoso. Para garantir a transparência e tornar pública a ação segue a listagem dos beneficiados no mês de abril de 2014.

278	Marília Pires de O.S. da Silva	C.C. Jardim Nações
279	Maria do Carmo Leite	CRAS II - Erasmo Chrispim
280	Maria Gomes de Brito	CRAS II - Erasmo Chrispim
281	Maria Salet dos Santos	CRAS II - Erasmo Chrispim
282	Marina Aparecida Beraldo	CRAS II - Erasmo Chrispim
283	Maria Aparecida Petrin Delfino	CRAS II - Erasmo Chrispim
284	Maria Alves de Lima	CRAS II - Erasmo Chrispim
285	Maria Juciene B.S. Gonçalves	Erasmo Chrispim/Nova Esperança
286	Marta Rosa da Silva	Erasmo Chrispim/Nova Esperança
287	Natalina C. L. Prado	CRAS I - San Francisco
288	Nilzete Sales Xavier	CRAS I - San Francisco
289	Nelson Massaro	CRAS IV - João Corradini
290	Nadir Isabel da Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
291	Nataly Schiaparim	CRAS III - Dr. Pimenta
292	Natalino de Souza	CRAS II - Erasmo Chrispim
293	Odete da Cruz Malta	CRAS I - San Francisco
294	Olinda da Silva	C.C. Harmonia
295	Priscila de Fátima Silva Pinto	CRAS I - San Francisco
296	Páscua Vignoto	CRAS IV - João Corradini
297	Pamela Stefani Nascimento da Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
298	Patrícia Aparecida Marcelino de Lima	CRAS II - Erasmo Chrispim
299	Patrícia Cristina Guimarães	Erasmo Chrispim/Nova Esperança
300	Patrícia Aparecida Gonçalves	C.C. Harmonia
301	Raimunda Caetano da Silva	CRAS I - San Francisco
302	Rita Herminio da Silva	CRAS I - San Francisco
303	Rosa Antonio de Godoy	CRAS I - San Francisco
304	Rosana Daniel	CRAS I - San Francisco
305	Rosângela Maria de Paula	CRAS I - San Francisco
306	Roseane Quitéria Silva Santos	CRAS I - San Francisco
307	Roseli G. Silva	CRAS I - San Francisco
308	Rosemary dos Santos	CRAS I - San Francisco
309	Rotchildia dos Santos Bezerra	CRAS I - San Francisco
310	Regina Aparecida nascimento	CRAS IV - João Corradini
311	Rosana de Cássia Chaves Lima	CRAS IV - João Corradini
312	Rosaria Mendes Ribeiro	CRAS IV - João Corradini
313	Roseli da Silva	C.C. Harmonia
314	Rosa Ortiz Crespo	C.C. Harmonia

315	Rita Gregogio Campos Klinguelffuss	Dr. Pimenta/Porto Seguro
316	Rosaria Pires de Paula Ferraz Vieira	Dr. Pimenta/Porto Seguro
317	Rosemar Moraes da Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
318	Romualdo Piza	Dr. Pimenta/Porto Seguro
319	Raquel Leonora Lima	CRAS III - Dr. Pimenta
320	Roberto Francisco da Silva	CRAS III - Dr. Pimenta
321	Raimunda Rosa Pereira	C.C. São Marcos
322	Rosana Nunes da Silva	C.C. Jardim Nações
323	Railda da Luz Silva	C.C. Jardim Nações
324	Roseane Eloy da Silva	C.C. Jardim Nações
325	Rubens Fernandes de Moraes	C.C. Jardim Nações
326	Rosemeire Delminda S. Pires	C.C. Jardim Nações
327	Roseli Machado	CRAS II - Erasmo Chrispim
328	Severina Alaide da Silva Lucas	CRAS I - San Francisco
329	Severina Ramos da Silva	CRAS I - San Francisco
330	Sidalia dos Santos	CRAS I - San Francisco
331	Silvania Maria de Paula	CRAS I - San Francisco
332	Sebastião Silvio Saturno	CRAS I - San Francisco
333	Sônia Aparecida Klai Heredia	CRAS I - San Francisco
334	Sueli Pinto de Souza	CRAS I - San Francisco
335	Sidney dos Santos Ferreira	CRAS IV - João Corradini
336	Silvana Delfino	CRAS IV - João Corradini
337	Silvana Paschoal	CRAS IV - João Corradini
338	Sandra Regina da Rocha Silva	C.C. Harmonia
339	Sandra Regina Resende	C.C. Harmonia
340	Sirlene Aparecida dos Santos	C.C. Harmonia
341	Sônia Maria Padilha	C.C. Harmonia
342	Sueli da Silva Cardoso	C.C. Harmonia
343	Silvana Paulista Carneiro	Dr. Pimenta/Porto Seguro
344	Simone Maria dos Santos Guedes	Dr. Pimenta/Porto Seguro
345	Santina Dias Antonio	Dr. Pimenta/Porto Seguro
346	Santa Crivelari	Dr. Pimenta/Porto Seguro
347	Sueli Correia Sudre	Dr. Pimenta/Porto Seguro
348	Sebastiana Cardoso Rodrigues Ortiz	C.C. Tapera Grande
349	Sebastiana Alexandrina da Cruz Domingos	CRAS III - Dr. Pimenta
350	Satila Aparecida da Silva	C.C. São Marcos
351	Sônia Gonzaga Gomes	C.C. São Marcos

352	Sandra Valéria da Silva Paula	C.C. Jardim Nações
353	Sheila Faria	C.C. Jardim Nações
354	Sandra Regina Alvarenga	CRAS II - Erasmo Chrispim
355	Sandra Regina da Rocha	CRAS II - Erasmo Chrispim
356	Selma da Silva Gouveia	CRAS II - Erasmo Chrispim
357	Sandra Andréia Lino Barbosa	CRAS II - Erasmo Chrispim
358	Shirlei Alexandre Cardoso	Erasmo Chrispim/Nova Esperança
359	Tatiana Cardoso Pinheiro	CRAS I - San Francisco
360	Tatiana Pedroso	CRAS I - San Francisco
361	Tatiane Nunes da Silva	CRAS I - San Francisco
362	Thais Helena Soransen	CRAS I - San Francisco
363	Teresa das Graças Balestra	CRAS I - San Francisco
364	Tatiana Aparecida de Moraes	CRAS II - Erasmo Chrispim
365	Tamires Camargo Mota Pereira	CRAS IV - João Corradini
366	Tereza Pires de Moraes	CRAS IV - João Corradini
367	Thais Gomes Ferreira	Dr. Pimenta/Porto Seguro
368	Tadeu Aparecido da Rosa	Dr. Pimenta/Porto Seguro
369	Teresa Benedita Luis da Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
370	Tereza Tambarim de Godoy	C.C. Tapera Grande
371	Thais Roberta Silva Araujo	Erasmo Chrispim/Nova Esperança
372	Umberto Silva Santos	CRAS I - San Francisco
373	Valdenora Batista da C. Rodrigues	CRAS I - San Francisco
374	Valdenice Gomes da Silva	CRAS I - San Francisco
375	Vaneide R. Cerqueira	CRAS I - San Francisco
376	Vanessa Aparecida Fonseca	CRAS I - San Francisco
377	Vanessa Alessandra Franco	CRAS IV - João Corradini
378	Verônica Rodrigues Souza	CRAS IV - João Corradini
379	Vanda Rusario dos Reis	C.C. Harmonia
380	Vanusa Teixeira	C.C. Harmonia
381	Valdeni Maria da Conceição	Dr. Pimenta/Porto Seguro
382	Valdirene Janaina da Silva	Dr. Pimenta/Porto Seguro
383	Vitoria Santos Silva	Erasmo Chrispim/Nova Esperança
384	Violeta Odete de Araujo	CRAS II - Erasmo Chrispim
385	Valdinete Enequina da Silva	CRAS II - Erasmo Chrispim
386	Zilda Ramos	CRAS I - San Francisco

DECRETOS

DECRETO Nº 6.474, DE 12 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.792, de 20 de agosto de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 2.792, de 20 de agosto de 1996, fica composto pelos seguintes membros:

I - um representante do Poder Executivo Municipal e seu respectivo suplente:
Titular: **ELIANETE IVANI GOLFIERI**;
Suplente: **MARIA APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA**.

II - um representante do Ensino Superior do Município e seu respectivo suplente:
Titular: **JOSÉ ROBERTO PAOLILLO GOMES**;
Suplente: **ELEUSA MARIA FERREIRA LEARDINI**.

III - um representante do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:
Titular: **VERA LÚCIA FEDEL**;
Suplente: **MARCUS ANTONIO DE CAMPOS LEME**.

(Decreto nº 6.474/14) fls. 02

IV - um representante da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo e seu respectivo suplente:
Titular: **ANA RITA BISTURF**;
Suplente: **MARIA CECÍLIA BORTOLETTO**

V - um representante dos Professores da Educação Municipal e seu respectivo suplente:
Titular: **LIAMARA FRANCO DE CAMARGO PREVEDEL**;
Suplente: **SUELI APARECIDA DA ROSA**.

VI - um representante de Associação de Pais e Alunos do Município e seu respectivo suplente:
Titular: **ROSANI FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA**;
Suplente: **JULIANA PIZA CASSIANO DA SILVA**.

VII - um representante dos Professores da Rede de Ensino Estadual e seu respectivo suplente:
Titular: **JOÃO LUIZ PANTANO**;
Suplente: **DIONÉIA BIRAIA VICENTINI**.

VIII - um representante da Secretaria da Educação do Município e seu respectivo suplente:
Titular: **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESÍ LUKJANENKO**;
Suplente: **CLÁUDIA CRISTINA LEARDINI GRILLO**.

IX - um representante da Câmara Municipal e seu respectivo suplente:
Titular: **LUANA DOS SANTOS SILVA**;
Suplente: **DENISE GONÇALVES**.
(Decreto nº 6.474/14) fls. 03

X - um representante da comunidade e seu respectivo suplente:

Titular: **JOSÉ LUIZ POLI**;
Suplente: **DANIELA CRISTINA MAZIERO**.

XI - um representante das escolas particulares do Município e seu respectivo suplente:
Titular: **RENATO FRANCO DE CAMARGO**;
Suplente: **MILENA MORETTO**.

§1º. A presidência do Conselho será exercida pela representante titular da Secretaria da Educação do Município, Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko.

§2º. A Vice- Presidência do Conselho será exercida pelo representante titular dos Professores da Rede de Ensino Estadual, João Luiz Pântano.

Art. 2º. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 12 de maio de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.475, DE 12 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a Operação Estiagem do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e de outros órgãos discriminados, e dá outras providências".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o compromisso estabelecido do Município de Itatiba com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, denominado Campanha Construindo Cidades resilientes;

CONSIDERANDO que a cidade de Itatiba vive momento de severa estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistemática ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no município de Itatiba;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e articulação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil para que, em conjunto, possam promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral

da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

(Decreto nº 6.475/14) fls. 02

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil de Itatiba está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento do Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Operação Estiagem 2014, no período compreendido entre os dias 01 de junho e 30 de setembro do corrente exercício.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Governo, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, a coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem, que ocorrem no período.

Art. 3º Fica estabelecido o Comitê de Crises da Operação Estiagem 2014, constituído pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II - Secretaria Municipal da Saúde;

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

(Decreto nº 6.475/14) fls. 03

IV - Secretaria Municipal de Administração;

V - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;

VI - Secretaria Municipal de Finanças;

VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

VIII - Secretaria Municipal da Educação;

IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

X - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º. A Coordenadora da Defesa Civil, através do Plano de Contingência de Defesa Civil, avaliará a situação e mediante análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA) fornecidos pelos órgãos meteorológicos, estabelecerá metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:

I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;

II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;

III - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

Art. 5º. No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser acionados:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II - Secretaria Municipal da Saúde;

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV - Secretaria Municipal de Administração;

V - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;

VI - Secretaria Municipal de Finanças;

VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

(Decreto nº 6.475/14) fls. 04

VIII - Secretaria Municipal da Educação;

IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

X - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

XII - Departamento Municipal de Bombeiros;

XIII - Departamento Municipal da Guarda Municipal;

XIV - Departamento Municipal de Trânsito;

XV - Hospitais do Município.

Art. 6º. Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2014, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

Art. 7º. Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMPDEC - deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto n.º 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

§ 1º. O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas, junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil, ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIAGRO/ IAC, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Departamento

Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DPRN, Rede Integrada de Emergências - RINEM e Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER.

§ 2º. Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índice a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC- INPE.

§ 3º. Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.

(Decreto nº 6.475/14) fls. 05

§ 4º. O Departamento de Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2014, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta.

Art. 8º Visando à monitorização do Plano de Contingência para a Operação Estiagem 2014, o Departamento Municipal de Proteção Defesa Civil realizará plantão, podendo a sua Coordenadora requisitar, temporariamente, servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do *caput* deste artigo ficará à disposição do Departamento Municipal de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 12 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.476, DE 14 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.818, de 18 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - passa a ser composto, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.818, de 18 de agosto de 2005, pelos seguintes membros:

I - 50% de representantes dos usuários do SUS, sendo:

a) 5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde:

TITULARES:
Francisco Bortoleto;
Edna Aparecida Torso;
Marcio de Lucca;

José Carlos

de Toledo;
Giselda Bueno C. Bergamin.

SUPLENTE:
Maria de Lourdes Agostinho;
Dulcileia Alves Amorin Souza;
Alessandra Storani Padovani;
Ângela Maria B. P. Santos;
Antonio Carlos de Carvalho.

(Decreto nº 6.476/14) fls. 02

b) 3 (três) representantes de órgãos e entidades, sendo:

1 - 1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais:

TITULAR: **Antonio Sebastião Silva**;
SUPLENTE: **Crislaine de Souza Borges**.

2 - 1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas:

TITULAR: **Dermeval Alicrim Dourado**;
SUPLENTE: **Carlinda Santos**.

3 - 1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados:

TITULAR: **Sebastião José Vendramini**;
SUPLENTE: **Maria de Lourdes Agostinho**.

II - 25% de representantes dos trabalhadores da área da saúde, sendo:

a) 1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe:
TITULAR: **Melissa Machado Cosenza**.

b) 1 (um) representante do Programa de Saúde da Família:

TITULAR: **Junio Marques**;
SUPLENTE: **Marcio Luis Roson**.

c) 2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde:

TITULARES: **Helena Maria Pereira**;
SUPLENTE: **Camila Coussirat Corte**.

(Decreto nº 6.476/14) fls. 03

TITULARES: **Melissa Machado Cosenza**;
SUPLENTE: **Luis Carlos Jacobucci**.

III - 25% de representantes de prestadores de serviços e do governo municipal, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULARES: **Luiz Gonçalves Simões**;
Márcia Lúcia Borella

Uhiani.

SUPLENTE: **Maria Inês Fattori**;

Renata Lopes.

b) 1 (um) representante de hospitais filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

TITULAR: **Elaine Scarin**;
SUPLENTE: **David Glina**.

c) 1 (um) representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

TITULAR: **Maria de Fátima Tourinho Mesquita Junqueira**;
SUPLENTE: **Everton Silva Maldorado**.

Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, podendo, nas condições previstas na Lei Municipal nº 3.818/05, haver recondução, por igual período, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 14 de maio de 2014.
(Decreto nº 6.476/14) fls. 04

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO Nº 6.477, DE 14 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 207.655,87 (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/
Fundo Municipal de Segurança Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/
Fundo Municipal de Segurança Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/
Fundo Municipal de Assistência Social/
Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(Decreto nº 6.477/14) Is. 02

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/
Fundo Municipal de Assistência Social/
Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação

Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/
Fundo Municipal de Assistência Social/
Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/
Fundo Municipal de Assistência Social/
Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/
Turismo
3.3.70.41.00 – Contribuições
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/
Turismo
Valor a suplementar = R\$ 3.001,00 (três mil e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração Geral
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 167.522,87 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

(Decreto

nº 6.477/14) fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 207.655,87 (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/
Fundo Municipal de Assistência Social/
Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/
Fundo Municipal de Assistência Social/
Assistência Social Geral
Valor a anular = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/
Turismo
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
23.695.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 90,00 (noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/
Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
23.695.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/
Turismo

(Decreto

nº 6.477/14) fls. 04
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/
Turismo
Valor a anular = R\$ 601,00 (seiscentos e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/
Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
27.813.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/
Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Vigilância Epidemiológica
Valor a anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 38.801,00 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais)

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 167.522,87 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

(Decreto nº 6.477/14) fls. 05

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 14 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.478, DE 20 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a substituição de membros representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, composto através do Decreto nº 6.275, de 27 de dezembro de 2013, os seguintes membros representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento:

I - Membro Titular: **ENG.ª MARLI DE FÁTIMA PETRONÍLIO ANTENOR**;

II - Membro Suplente: **HUGO MORAIS SINGH DE ANDRADE**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO Nº 6.479, DE 20 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.438,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/
Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a suplementar = R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a suplementar = R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
(Decreto nº 6.479/14) fls. 02

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 48.833,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 143.438,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(Decreto nº 6.479/14) fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 57.838,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.480, DE 27 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Prefeitura do Município de Itatiba, e sobre a concessão de aumento do valor do Cartão Vale Alimentação."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a queda na arrecadação da receita do Município, notadamente quanto aos repasses que lhes são feitos mensalmente pelo Estado, referente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

Considerando o disposto no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.971, de 11 de fevereiro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º. Os salários de todas as carreiras dos servidores celetistas e os vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Prefeitura do Município de Itatiba, ficam reajustados, em 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º. O Cartão Vale Alimentação, instituído por meio da Lei Municipal nº 4.271, de 30 de julho de 2010, fica com seu valor fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2014.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
Em 27 de maio de 2014.

(Decreto nº 6.480/14) fls. 02

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI

LEI Nº 4.649, DE 26 DE MAIO DE 2014

"Regulamenta a outorga onerosa do direito de construir e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011, e da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012, e dá outras providências, na forma e condições que especifica".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 1º. A outorga onerosa do direito de construir constitui instrumento da política urbana municipal, criado pelo Estatuto da Cidade e contemplado no Plano Diretor do Município, que consiste na cobrança de uma contrapartida pelo exercício do direito de construir acima do definido como coeficiente de aproveitamento básico, ou, em número superior ao definido como número de pavimentos básico, aplicável em todas as zonas de uso contempladas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, exceto Zona Estritamente Residencial (Z.E.R.), Zona de Proteção do Rio Atibaia (Z.P.A.), Zona Predominantemente Residencial (Z.P.R.) e Zona de Proteção Permanente (Z.P.P.), sendo que:

I - O coeficiente de aproveitamento básico corresponde a 1 (uma) vez a área do terreno;

II - O limite máximo de aproveitamento representa 6 (seis) vezes a área do terreno;

III - O número de pavimentos básicos são 3 (três) pavimentos, ou seja, térreo e mais 2 (dois) pavimentos;

IV - O limite máximo de pavimentos permitidos é aquele definido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.

(Lei nº 4.649/14) fls. 02

CAPÍTULO II

DA CONTRAPARTIDA DO BENEFICIÁRIO

Seção I

Da Fórmula de Cálculo

Art. 2º. O valor a ser pago pela outorga onerosa do direito de construir é obtido por meio da seguinte fórmula: **VODC = (FU-FS)x AEx5%xCUB SINDUSCON** sendo:

I - **VODC** = valor a ser pago pela outorga onerosa do direito de construir em moeda corrente;

II - **FU** = fator urbanístico, apurado em função da densidade decorrente do empreendimento pretendido, conforme definido no **ANEXO I** desta lei;

III - **FS** = fator social, apurado em função do interesse social verificado no empreendimento, conforme definido no **ANEXO II** desta lei;

IV - **AE** = área excedente, que compreende a maior área apurada entre a diferença da área total pretendida menos o coeficiente básico de aproveitamento e a área destinada à garagem, ou, a diferença entre o total de área pretendida menos a área ocupada pelo número básico de pavimentos;

V - **CUB SINDUSCON** = Custo Unitário Básico de Edificação fornecido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de São Paulo – referência prédio popular, padrão normal.

Seção II

Da Forma de Pagamento

Art. 3º. O pagamento da outorga onerosa do direito de construir poderá ser em espécie, edificações, obras ou bens imóveis, respeitados os valores resultantes da aplicação da fórmula de cálculo.

§ 1º. O pagamento, quando em espécie, poderá ser efetivado à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice de correção utilizado pelo Município, cujo montante deverá ser depositado no Fundo Municipal de Urbanização.

§ 2º. Na hipótese do pagamento ser convertido em edificações ou obras, as mesmas deverão ser concluídas em até doze (12) meses, contados da aprovação do projeto, observando-se o cronograma respectivo, sob pena de cassação do alvará e embargo imediato da obra beneficiada pela Outorga Onerosa.

(Lei nº 4.649/14) fls. 03

§ 3º. No caso de doação de bens imóveis, a mesma deverá ser formalizada em no máximo seis meses, contados da data de aprovação do projeto, sob pena de cassação do alvará



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

e embargo imediato da obra beneficiada pela Outorga Onerosa.

Art. 4º. A falta do pagamento na data de vencimento, seja qual for a modalidade da contrapartida, inclusive das parcelas a que se refere o § 1º do artigo 3º desta lei, sujeitará o infrator à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, juros de mora no montante de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

§ 1º. O inadimplemento gerará a inscrição do saldo em dívida ativa, processada e cobrada administrativa ou judicialmente.

§ 2º. O auto administrativo de embargo aplicado será revogado somente após certificado pelo órgão municipal competente, o cumprimento integral da contrapartida definida.

Art. 5º. Não serão restituídos, em nenhuma hipótese, os valores pagos a título de outorga onerosa previstas nesta lei.

Seção III

Da destinação

Art. 6º. Os recursos auferidos com a aplicação desta lei integrarão o Fundo Municipal de Urbanização e deverão ser destinados às seguintes finalidades:

I - Regularização fundiária;

II - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - Constituição de reserva fundiária;

IV - Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

(Lei nº 4.649/14) fls. 04

Seção IV

Dos casos passíveis de isenção total do pagamento da outorga onerosa

Art. 7º. Os seguintes casos gozarão de isenção total do pagamento da outorga onerosa prevista nesta lei:

I - Empreendimentos de interesse social, compostos por edificações, quando a renda familiar dos adquirentes for aquela definida como faixa 1 (um) do programa Minha Casa Minha Vida.

II - Empreendimentos enquadrados no PROGRIDE (Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico);

III - Entidades assistenciais sem fins lucrativos, destinadas às atividades de educação, saúde, cultura, lazer, sociais e similares;

IV - Edifícios de garagem.

Parágrafo único. Na hipótese de exclusão do PROGRIDE (Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico), a isenção a que se refere o caput deste artigo será

automaticamente cassada, independentemente de notificação ou interposição, devendo o particular recolher aos cofres públicos municipais o valor do pagamento da outorga onerosa que lhe fora isentada, devidamente corrigido e acrescido de juros legais e multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. A aplicação do instituto jurídico previsto no artigo 1º desta lei fica condicionada à preservação da ordem urbana, sendo imediatamente suspenso, mediante decreto do Poder Executivo, caso conestado impacto negativo ou deficiência na infraestrutura decorrente de sua implantação em determinados zoneamentos e áreas da cidade, devidamente justificado com parecer técnico.

Art. 9º. O procedimento administrativo da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá, se necessário, ser regulamentado por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Os dispositivos da Lei nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o **PLANO DIRETOR** do Município de Itatiba, abaixo especificados, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

(Lei nº 4.649/14) fls. 05

"Art. 154. O Poder Público poderá em todas as zonas de uso, conforme Anexos VI e VII desta lei, exceto Z.P.R. (Zona Predominantemente Residencial), Z.E.R. (Zona Estritamente Residencial), Z.P.A. (Zona de Proteção do Rio Atibaia) e Z.P.P. (Zona de Preservação Permanente), especificadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, autorizar os proprietários de imóveis urbanos a construir acima do coeficiente de aproveitamento básico estabelecido até o limite máximo de aproveitamento, ou, em número superior ao definido como número de pavimentos básico, bem como permitir, a alteração do uso do solo, em ambos os casos mediante contrapartida a ser prestada pelos beneficiários.

§ 1º. O coeficiente de aproveitamento básico corresponde a 1 (uma) vez a área do terreno;

§ 2º. O limite máximo de aproveitamento representa 6 (seis) vezes a área do terreno;

§ 3º. O número de pavimentos básicos são 3 (três) pavimentos, ou seja, térreo e mais 2 (dois) pavimentos;

§ 4º. O limite máximo de pavimentos permitidos é aquele definido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 154. A. A contrapartida entregue ao Município poderá ser constituída por valores monetários, imóveis ou obras a serem executadas pelo beneficiário, conforme lei municipal específica que estabelecerá:

I - a fórmula de cálculo para cobrança;

II - os casos passíveis de isenção do

pagamento da outorga;

III - a contrapartida do beneficiário;

IV - a aplicação dos recursos no Fundo Municipal de Urbanização".

Art. 11. Os dispositivos da Lei nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no território do Município de Itatiba, abaixo especificados, passam a vigorar com as seguintes alterações, acréscimos e revogações:

"Art. 3º. Constituem partes integrantes e complementares desta lei a Tabela de Ocupação de Terrenos (ANEXO I), a Relação de Medidas Mitigatórias (Anexo II), os Mapas de Zoneamento (ANEXOS III e IV), o Mapa de Macrozoneamento (Anexo V) e o Mapa de Áreas de Risco (ANEXO VI).

(Lei nº 4.649/14) fls. 06

A r t .
4º.....

§ 1º. A alteração de zona de uso em casos específicos e que digam respeito à implantação de atividade de relevante interesse público será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, independentemente da revisão de que trata o caput deste artigo, ouvindo-se o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, cujo Anexo Único compreenderá Termo de Compromisso, especificando o local, o proprietário, a atividade pretendida, o cronograma de início e término do empreendimento, bem como que o eventual descumprimento ou desvirtuamento ensejará a revogação do respectivo ato.

§ 2º. Para a fixação da zona de uso na macrozona de expansão urbana ou alteração da zona de uso na macrozona de expansão urbana ou na macrozona urbana será imposto, pelo Chefe do Executivo, contrapartida em benefício da Municipalidade, utilizando-se, inclusive, dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e definidos no Plano Diretor Municipal.

Art. 6º.....

IV -

a) as destinadas a garagens, pavimentos térreos ou subsolos, caixas de elevador, caixas de escada, desde que se configurem como sendo área de uso comum;

b) andares e compartimentos técnicos, sacadas ou marquises, quando ocuparem até 50% (cinquenta por cento) dos recuos e apresentarem largura máxima de 2,00m (dois metros);

c)

XIV - Usos tolerados são aqueles que a zona de uso não permite, mas, mediante parecer favorável dos técnicos municipais e posterior anuência do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, poderão ser admitidos, em caráter provisório, através da expedição de alvará de autorização, o qual não ensejará direito subjetivo ao seu exercício nem a sua continuidade;

XIX - Vias, travessas, ruas, avenidas e alamedas são as vias terrestres de

circulação de veículos e pedestres, localizadas dentro do perímetro urbano do Município;

XX - Caminhos e estradas são as vias terrestres de circulação de veículos e pedestres, localizadas fora do perímetro urbano;

XXI - Pavimento térreo é aquele situado a um metro e meio acima, ou abaixo, da cota da guia defronte ao imóvel.

(Lei nº 4.649/14) fls. 07

Art. 7º.....

IV - Edifício de apartamentos é o conjunto de apartamentos integrados na mesma edificação, a partir de 3 (três) pavimentos sendo que:

XI - Edifícios comerciais verticais são as construções de 3 (três) andares ou mais, destinados ao comércio e à prestação de serviços, sendo que, acima de 3 (três) pavimentos, é necessária a previsão de área comum e, acima de 4 (quatro) pavimentos, também deverá ser contemplado elevador;

Art. 9º.....

I -

c) lojas de disco e aparelhos de som com cabine acústica; farmácias; lavanderias; bibliotecas; livrarias; tapeçarias; funerárias; auto-escolas; "petshop"; papelaria; locadoras de CDs, DVDs, fitas, aparelhos de vídeo cassete e game e equipamentos de informática; laboratórios fotográficos; antiquários; estacionamentos e comércios de automóveis, exceto concessionárias;

f) serviços de lazer e cultura: cinemas; teatros; academias de ginástica; fliperamas; bilhares; casas de jogos de computador e internet; centros culturais; museus; estúdios; ateliês; bibliotecas; clubes recreativos e boliches; salões de festas com baixa emissão sonora; boliches; *lan houses*; livraria;

III - ZONA DE PROTEÇÃO DO RIO ATIBAIA (Z.P.A.): áreas situadas ao longo do Rio Atibaia e em cota inferior a 715 metros do nível do mar, onde é proibido qualquer tipo de edificação nova, exceto quando possível a adequação dos lotes de forma a não caracterizar área com risco de inundação, o que deverá ser objeto de análise e aprovação do setor técnico municipal competente e parecer favorável da defesa civil, observando-se, nesses casos, os índices e normas da zona imediatamente contígua à área.

IV - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL (Z.P.R.): é aquela em que compreende todos os usos da Zona Estritamente Residencial (Z.E.R.), com a predominância do uso residencial, permitindo-se pequenos comércios e pequenas indústrias com área máxima de 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados) de construção, e prestação de serviços, com área máxima de 700,00m² (setecentos metros quadrados) de construção, conforme abaixo especificado:

b) comércio diversificado: postos de abastecimento de veículos com bomba diesel e borracheiro; borracharia; padarias, confeitarias, docerias, rosticarias, massas em geral, "delivery",

fabricação caseira de lanches e salgados, sorveterias, adegas, empórios, papelerias, farmácias, antiquários;

(Lei nº 4.649/14) fls. 08

V - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL ADENSÁVEL (Z.P.R.A.): compreende todos os usos da Zona Predominantemente Residencial (Z.P.R.), além de:

a)

b)

VI - ZONA COMERCIAL I (Z.C. I): compreende todos os usos da Zona Central (Z.C.) e Zona Predominantemente Residencial Adensável (Z.P.R.A.), exceto bares, além de:

a)

b) edifícios de apartamentos residenciais; condomínios deitados; edifícios de garagem vertical; edifício comercial; uso misto residencial, comercial e industrial;

c) serviços profissionais: oficinas de confecção de faixas e cartazes; centrais de serviços de entregas motorizadas; escritórios de prestação de serviços de manutenção ou de terceirização de mão-de-obra, sem depósito de materiais e sem oficina mecânica; clínicas veterinárias, sem internação de animais; confecção de calhas e condutores; serviços de hospedagem: hotéis; "flats" e congêneres; tornearia;

d) Supermercados comuns, supermercado atacadista em ruas e avenidas com largura total superior a 14,00m (quatorze metros);

e) comércio diversificado: postos de abastecimento de veículos, com bomba diesel para pequenos e médios veículos e sem oficina mecânica e sem borracharia; lavagem de autos com lubrificação; lojas de conveniência; depósitos de água mineral com vendas; estofarias de móveis, sem serra elétrica; depósitos de G.L.P. até classe III (6.240Kg) com vendas; bicicletarias com oficina de reparos; lojas de materiais específicos de construção sem depósito de materiais básicos de construção; lojas e depósitos de materiais de construção em ruas e avenidas com largura total superior a 14,00m (quatorze metros); concessionárias de veículos, exceto comércio de caminhões e máquinas; comércio de pneus com troca, balanceamento e alinhamento para veículos de pequeno porte; auto-elétrica para veículos de pequeno porte; autopeças de veículos; quadras esportivas ou campos de futebol para locação;

m) indústrias, cujas atividades sejam aquelas contempladas na alínea g deste inciso VI, em edificações regulares com áreas de construção acima de 175m², mediante apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança e a adoção das medidas mitigatórias dele decorrentes.

VII -

a) comércio diversificado: postos de abastecimento de veículos com bomba diesel e borracheiro; borracharia; estabelecimentos atacadistas (Lei nº 4.649/14) fls. 09



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

com depósito; lojas e depósitos de materiais de construção; depósito e venda de madeiras; supermercados; postos de abastecimento de alimentos; frigoríficos; entrepostos; agências e/ou companhias transportadoras de mudança e similares; concessionárias de veículos; comércios de caminhões; comércios de fogos de artifício, sem depósito no local;

VIII - ZONA COMERCIAL ADENSÁVEL (Z.C.A.): compreende edifícios comerciais térreos ou verticais, com baixo coeficiente de incompatibilidade com áreas residenciais, notadamente circos e parques de diversão, com autorização por tempo determinado; estúdios; ateliês e edifícios de garagem vertical; bares, hotéis e restaurantes; loja de conveniência e serviços, bem como os usos da ZONA COMERCIAL II (Z.C. II), exceto serralherias; oficinas de mecânica, funilaria e pintura; oficinas de usinagem de peças; serviços de tomo e fresa; gráficas; editoras; clichês; litografias; tipografias.

IX - REVOGADO;

- a) REVOGADO;
- b) REVOGADO;
- c) REVOGADO;
- d) REVOGADO.

XIV -

a)

b) Z.E.I.S. de Requalificação: áreas ocupadas por população de baixa renda, favelas, loteamentos irregulares e clandestinos, além daquelas áreas com irregularidades edilícias e já ocupadas com características de interesse social, compreendendo os usos da ZPR, habitações multifamiliares e a possibilidade de definição, pelo Chefe do Executivo através de Decreto, de normas especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo.

XV - ZONA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (Z.P.H.C.): compreende todas as áreas destinadas à implantação e desenvolvimento de projetos, visando à preservação e ao resgate da história e da cultura do Município, ou já ocupadas por comunidades ou associações voltadas a esse objetivo, envolvendo casario e traçado de vias de interesse de conservação do patrimônio histórico, ambiental e cultural, compreendendo:

a) usos residenciais: habitações unifamiliares, usos mistos comerciais e residenciais, edifícios exclusivamente de garagem até 10 andares acima do nível da rua em seu acesso principal;

b) comércio de alimentação: bares; lanchonetes; restaurantes; cantinas; churrascarias; pizzarias e similares; casas de café, chás; choperias; casas de massas; pastelarias; sorveterias; mercearias; padarias; confeitarias e buffets; comércio atacadista sem depósito;

(Lei nº 4.649/14) fls. 10

c) comércio diversificado: lojas, lojas de departamento, lojas de disco e aparelhos de som com cabine acústica; bibliotecas; livrarias; tapeçarias; papeleria; locadoras; laboratórios fotográficos; antiquários; estabelecimentos, feiras de artesanato; exceto farmácias, drogaria;

d) serviços profissionais: escritórios de profissionais liberais e/ou representantes comerciais; agências de prestação de serviços e negócios em geral; agências de viagens; agências de emprego e treinamento; agências de seguros; artesanatos; vidraceiros; pequenas oficinas de arte e ofícios como ourives, relojoeiros, alfaiates, costureiras, topógrafos, barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, institutos de beleza, estética e similares; despachantes e imobiliárias; exceto bancos e/ou instituições financeiras que não poderão ampliar suas agências;

e) serviços de saúde: consultórios de atendimento médico e odontológico; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia; ambulatórios;

f) serviços de lazer e cultura: cinemas; teatros; academias de ginástica; academia de dança, bilhares; centros culturais; museus; estúdios; ateliês; bibliotecas; clubes recreativos e boliches; salões de festas e casas noturnas com baixa emissão sonora;

g) serviços de hospedagem: hotéis; flats; pousadas, etc.

XVI - ZONA COMERCIAL HORIZONTAL (Z.C.H.), compreende todos os usos da Zona Predominantemente Residencial (Z.PR), além de:

a) oficinas de confecção de faixas e cartazes; centrais de serviços de entregas motorizadas; escritórios de prestação de serviços de manutenção ou de terceirização de mão-de-obra, sem depósito de materiais e sem oficina mecânica; clínicas veterinárias, sem internação de animais; confecção de calhas e condutores; serviços de hospedagem: hotéis; "flats" e congêneres; tornearia;

b) supermercados a varejo; supermercado atacadista em ruas e avenidas com largura total igual ou superior a 14,00m (quatorze metros);

c) postos de abastecimento de veículos, com bomba diesel para pequenos e médios veículos, sem oficina mecânica e sem borracharia; lavagem de autos com lubrificação; lojas de conveniência; depósitos de água mineral com vendas; estofarias de móveis, sem serra elétrica; depósitos de G.L.P. até classe III (6.240Kg) com vendas; bicicletarias com oficina de reparos; lojas de materiais específicos de construção sem depósito de materiais básicos de construção; lojas e depósitos de materiais de construção em ruas e avenidas com largura total igual ou superior a 14,00m (quatorze metros); concessionárias de veículos, exceto comércio de caminhões e máquinas; comércio de pneus com troca, balanceamento e alinhamento para veículos de pequeno porte; auto-elétrica para veículos de pequeno porte; autopeças de veículos; quadras esportivas ou campos de futebol para locação.

§ 3º. REVOGADO.
(Lei nº 4.649/14) fls. 11

Art. 11. Os edifícios de garagens coletivas, localizados ao longo do Ribeirão Jacaré, Z.C.A., Z.C. e Z.P.H.C., deverão observar as seguintes regras específicas:

a)

b)

c) o índice de aproveitamento será de 6 (seis).

Art. 13.

XI - Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos.

Art. 15.

I - Z.E.R., Z.P.A, Z.P.R., Z.E.I.S. de Requalificação e Z.C.H.: 2 (dois) pavimentos, sendo permitido 3 (três) em casos especiais, apenas para adequar a obra ao terreno, a critério da Administração;

II - REVOGADO;

III - Z.C. I, Z.U.I. I e Z.U.I. II: 14 (quatorze) pavimentos, exceto a previsão contida no §1º, do artigo 9º, desta lei;

IV - Z.C. II, Z.C.A., Z.P.R.A. e Z.E.I.S. de indução: 20 (vinte) pavimentos;

V - Z.C. e Z.P.H.C.: 5 (cinco) pavimentos, ou seja, térreo mais 4 pavimentos, com elevador, onde for permitido pelo CONDEPHAAT.

Parágrafo único. O número de pavimentos é apurado contando-se o pavimento térreo e os pavimentos superiores.

Art. 16. REVOGADO.

Art. 19. Os "shoppings centers" poderão localizar-se em quaisquer zonas de uso, com exceção da Z.C., Z.P.H.C., Z.P.A, Z.E.R., Z.P.R. e Z.P.R.A., sendo que, para sua instalação, deverá ser apresentado um estudo de impacto de vizinhança e, quando a Administração julgar necessário, um estudo de impacto ambiental.

Art. 21.

§ 1º. Na Zona de Especial Interesse Social de Requalificação deverão ser observadas as seguintes definições e regras:

I - Habitação multifamiliar: unidades residenciais autônomas, compostas por quarto, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, observadas as dimensões mínimas previstas no Código Sanitário, com a individualização de medidores de água e energia elétrica e, com instalação externa de gás GLP - gás liquefeito de petróleo, cuja análise e aprovação dependerá da apresentação de projeto completo que demonstre compartimentos, usos e dimensões;

(Lei nº 4.649/14) fls. 12

II - São vedadas edificações com abertura de janelas nas divisas dos lotes;

III - O Habite-se das edificações multifamiliares será expedido mediante a apresentação de certidão das concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e energia elétrica, ou, das contas de água e energia, comprobatórias da individualização dos medidores de tais serviços, e, também, declaração do responsável técnico e dos proprietários de que os botijões de gás GLP situam-se e permanecerão do lado externo das

edificações, com ventilação permanente.

§ 2º. No Jardim Momentel será admitido o desdobro com lotes resultantes menores que 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 22.

Parágrafo único. A inclusão de até 40.000m² (quarenta mil metros quadrados) destacadas ou não de áreas integrantes da Macrozona Rural em Macrozona Urbana (perímetro urbano), para efeito de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, poderá ser feita mediante decreto do Poder Executivo, dispensadas as exigências previstas nos incisos I a VII deste artigo.

Art. 23.....

§ 1º. A área de estacionamento não poderá ser inferior a 10,00m² (dez metros quadrados) para cada vaga, respeitando as dimensões mínimas de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de largura por 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de profundidade.

§ 5º. Em ruas com leito carroçável menor que 9,00m (nove metros), quando compatível com o zoneamento, será permitido edifício de no máximo 5 (cinco) pavimentos, com elevador, sendo térreo mais 4 (quatro) pavimentos, mediante a doação de faixa de 4,00m (quatro metros) ao longo da testada do terreno para futuro alargamento da via.

§ 6º. Em lotes com testada de até 10,00 metros será permitido o rebaixamento de 5,00m (cinco metros) de guia.

§ 7º. Em lotes com testada superior a 10,00m (dez metros), será permitido rebaixamento de guia de até 6,00m (seis metros), podendo ser dividido em dois trechos, desde que entre eles haja um espaço de 5,00m (cinco metros).

§ 8º. Nos lotes de esquina somente será permitido o rebaixamento de guia a partir de 5,00m (cinco metros) da esquina.

§ 9º. Em ruas onde forem implantados corredores de ônibus será permitido rebaixamento na totalidade da testada do lote.

Art. 24.

(Lei nº 4.649/14) fls. 13

I -

II - edifícios de apartamentos, compostos de unidades habitacionais com área útil de:

a)

b)

c)

Art. 25. As edificações deverão respeitar os recuos estabelecidos no Anexo I desta lei, exceto subsolos, garagens, guaritas, piscinas, compartimento de lixo, de gás, edículas e acessos cobertos.

§ 3º. Nos terrenos com frente para as estradas e caminhos municipais, as

construções deverão obedecer ao recuo de 15,00m (quinze metros) de frente, no mínimo, a contar do eixo da respectiva estrada.

Artigo 26 A. As construções em ruas com declividade superior a 10% (dez por cento) poderão, mantido o mínimo de 1,50m do recuo de fundo, transferir o restante da medida imposta ao recuo de fundo para a frente do lote, com o intuito de construir a transição entre o perfil da calçada e o nível da construção dentro do terreno, evitando, assim, degraus e irregularidades na calçada.

SEÇÃO V

DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 26 B. Para efeito de aplicação dos artigos 152 e 153 da Lei nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011 (Plano Diretor), consideram-se empreendimentos de impacto aqueles que apresentem 1 (uma) das seguintes características:

I - edificação ou equipamento com capacidade para reunir mais de 200 (duzentas) pessoas simultaneamente;

II - edificações ou empreendimentos com dimensão igual ou maior a 2.000m² (dois mil metros quadrados);

III - parcelamento de solo e outras modalidades de urbanização que contemple 80 (oitenta) unidades ou mais;

IV - Aterros sanitários e de reciclagem de resíduos sólidos;

V - Autódromos Esportivos;

VI - Cemitérios;

VII - Terminais Rodoviários, Ferroviários e Aeroviários;

(Lei nº 4.649/14) fls. 14

VIII - Terminais de Carga e Condomínios Logísticos;

IX - Hospitais;

X - Empreendimentos que demandem alterar o perímetro urbano, delimitações das zonas de uso, modalidade de coeficientes ou que apresentem normas próprias de uso do solo diferentes daquelas admitidas nesta lei, exceto ZEIS;

XI - Empreendimentos que coloquem em risco a integridade dos recursos naturais, podendo afetar a fauna, a flora, os recursos hídricos e comprometer o sistema e o controle de drenagem;

XII - Empreendimentos que coloquem em risco a preservação e visibilidade do Patrimônio Cultural, Artístico, Histórico, Paisagístico e Arqueológico, desde que tombados, listados e/ou que tenham isenção de IPTU;

XIII - Empreendimentos causadores de modificações estruturais do sistema viário.

Art. 26 C. O Estudo de Impacto de Vizinhança objetiva avaliar o grau de alteração da qualidade de vida da população residente ou usuária da área envolvida e suas imediações e as



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

necessidades de medidas corretivas, compatibilizando-as com a preservação, a recuperação e a manutenção da qualidade do meio ambiente, natural ou construído, e deverá destacar os aspectos positivos e negativos do empreendimento, com a proposição de solução para o seguinte:

- I - Adensamento populacional;
 - II - Uso e ocupação do solo;
 - III - Valorização ou desvalorização imobiliária;
 - IV - Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
 - V - Equipamentos e mobiliários urbanos, comunitários e institucionais de saúde, educação e lazer, entre outros;
 - VI - Sobrecarga incidente na infraestrutura instalada e a capacidade de suporte, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais, com previsão de consumo;
 - VII - Sistema de circulação e transportes, com apresentação de estudos técnicos e croquis, incluindo, entre outros, o sistema viário, o tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, transporte coletivo e individual;
 - VIII - Geração de qualquer tipo de poluição;
 - IX - Paisagem urbana, patrimônio natural e cultural do entorno, com fotografias do local e simulação gráfica de implantação do empreendimento;
- (Lei nº 4.649/14) fls. 15
- X - Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.
- §1º. O EIV deverá conter o seguinte conteúdo gráfico mínimo:
- a) Localização do empreendimento no Mapa da Cidade e sua distância até o marco zero do Município (entrada principal da Basílica Menor Nossa Senhora do Belém);
 - b) Sistema viário básico na área de influência do empreendimento;
 - c) Implantação geral do empreendimento no imóvel;
 - d) Anteprojeto completo;
 - e) Imagem do Anexo I da Lei de Zoneamento dentro de um raio de 400 metros do empreendimento;
 - f) Atividades existentes num raio de 400m do empreendimento;
 - g) Indicação dos equipamentos comunitários existentes num raio de 400m do imóvel;
 - h) Gráfico de insolação;
 - i) Planta de ventilação intraurbana;
 - j) Fotografias do local e do entorno;
 - k) Previsão de ruídos num raio de 400 metros do empreendimento.

§ 2º. Será criada uma Comissão Multidisciplinar para análise dos E.I.Vs, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da edição desta Lei.

Art. 26 D - A Prefeitura Municipal, para eliminar ou minimizar os impactos gerados pelo empreendimento, indicará as medidas mitigatórias que deverão ser implantadas às expensas do empreendedor, tais como:

I - Melhoria ou ampliação das redes de infraestrutura;

II - Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV - Proteção acústica, uso de filtros ou outros procedimentos;

V - Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, tombados ou em processo de tombamento, ou listados; (Lei nº 4.649/14) fls. 16

VI - Implantação de equipamentos sociais, comunitários e mobiliários urbanos em locais a serem definidos pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A aprovação do empreendimento ficará condicionada à celebração de Termo de Compromisso relativo às medidas de mitigação pactuadas.

Art. 26 E - O Poder Executivo poderá regulamentar por decreto os critérios e procedimentos para aplicação deste instrumento.

Art. 35. Os lotes para fins comerciais existentes nos planos de loteamentos residenciais, devidamente aprovados, deverão obedecer todas as normas da Zona Comercial Horizontal (Z.C.H.), exceto se já zoneados de modo diverso no Anexo III desta Lei.

Art. 39.

I - Quando parte do imóvel situar-se na Z.P.A. ou Z.E.R., hipótese em que a definição da zona de uso será avaliada e justificada pelos técnicos municipais;

II - Se a Municipalidade entender presente o interesse urbanístico na adoção da zona de uso onde o imóvel possuir menor porção, mediante análise técnica do setor competente.

Art. 42. As passagens de dutos que atendam ao interesse público poderão ser autorizadas pela Municipalidade em qualquer zona de uso, de forma onerosa ou gratuita, desde que estejam de acordo com as legislações estaduais e federais e as normas técnicas pertinentes.

Art. 42 A. Nos lotes que abrigam edificações geminadas devidamente

aprovadas até 2004 será permitido o desdobro, independentemente da sua zona de uso".

Art. 12. Aos processos administrativos protocolados até a data de publicação desta lei, e que se encontrem em pleno andamento, aplicar-se-ão as regras até então vigentes, exceto se o interessado optar pela aplicação dos instrumentos e regras desta lei.

Art. 13. O Anexo I da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011 passa a vigorar na forma contida no Anexo III desta lei.

Art. 14. O Anexo II da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011 passa a vigorar na forma contida no Anexo IV desta lei.

(Lei nº 4.649/14) fls. 17

Art. 15. O Anexo V da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011 passa a vigorar na forma contida no Anexo V desta lei.

Art. 16. O Anexo VI da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011 passa a vigorar na forma contida no Anexo VI desta lei.

Art. 17. O Anexo VII da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011 passa a vigorar na forma contida no Anexo VII desta lei.

Art. 18. O Anexo I da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012 passa a vigorar na forma contida no Anexo VIII desta lei, com as seguintes alterações: "Recuo de frente principal Z.E.R. para lote de 250m² passa de 4.40m para 3.00m" e "Recuo de frente principal Z.P.R. para lote de 250m² passa de 4.40m para 3.00m".

Art. 19. O Anexo II da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012 passa a vigorar na forma contida no Anexo IX desta lei.

Art. 20. O Anexo III da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012 passa a vigorar na forma contida no Anexo X desta lei.

Art. 21. O Anexo IV da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012 passa a vigorar na forma contida no Anexo XI desta lei.

Art. 22. O Anexo V da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012 passa a vigorar na forma contida no Anexo XII desta lei.

Art. 23. As despesas com a

execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, o artigo 4º da Lei nº 4.297, de 24 de novembro de 2010; o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.486, de 4 de junho de 2012; o inciso IX do artigo 9º, o § 3º do artigo 9º, o inciso II do artigo 15, e o artigo 16, da Lei nº 4.443, de 01 de fevereiro de 2012.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 26 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Lei nº 4.649/14) ANEXO I

OUTORGA ONEROSA - ANEXO I - FATOR URBANISTICO - nº de unidades(apartamentos ou salas comerciais ou de serviço ou quartos de hotéis)	FU
Até 20	0,2
de 21 a 50	0,3
de 51 a 100	0,4
de 101 a 150	0,5
de 151 a 200	0,6
de 201 a 250	0,7
de 251 a 300	0,8
de 301 a 350	0,9
de 351 a 400	1
de 401 a 450	1,1
de 451 a 500	1,2
de 501 a 550	1,3
de 551 a 600	1,4
de 601 a 650	1,5
de 651 a 700	1,6
de 701 a 750	1,7
de 751 a 800	1,8
de 801 a 850	1,9
acima de 850	2,0

(Lei nº 4.649/14) ANEXO II

OUTORGA ONEROSA - ANEXO II - Fator social	FS
Apartamentos com valor de venda até R\$115.000,00	0,20
Apartamentos com valor de venda entre R\$115.000,00a R\$135.000,000	0,15
Apartamentos com valor de venda entre R\$135.000,00 a R\$160.000,000	0,10
Apartamentos com valor de venda entre R\$160.000,00 a R\$190.000,00	0,05
Apartamentos com valor de venda acima de R\$190.000,00	0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(Lei nº 4.649/14)
ANEXO VIII

ANEXO 1 DA LEI DE ZONEAMENTO - TABELA DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS - 2014														
RELATIVO AO TERRENO DISCRIMINAÇÃO	USO	ZONAS												
		ZC	ZER		ZPHC	ZPR	ZPRA	ZCI - ZCH	ZCII	ZCA	ZUI I	ZUI II	ZEIS - IND	ZEIS - REQ
ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m²) NP=não permitido	RES.	250	500	250	250	250	250	250	250	250	250	250	80	125
	COM.	250	NP	NP	250	250	250	250	250	250	250	250	250	125
	IND.	NP	NP	NP	NP	250	250	250	500	500	500	1000	NP	NP
	ESP.	250	500	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	125
FRENTE MÍNIMA (metro linear)	RES.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5
	COM.	10	NP	NP	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5
	IND.	NP	NP	NP	NP	10	10	10	10	10	10	15	NP	NP
	ESP.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA COM RELAÇÃO A ÁREA (%)	RES.	80	50	70	80	70	70	70	80	70	80	70	90	90
	COM.	80	NP	NP	80	70	80	80	80	80	80	70	90	90
	IND.	NP	NP	NP	NP	70	70	70	80	70	80	70	NP	NP
	ESP.	80	70	70	80	70	70	80	80	80	80	70	90	90
Nº DE PAVIMENTOS PERMITIDOS	TODOS	5	2	2	5	2	20	10	10	20	10	10	20	VER LEI
Índice de permeabilidade do solo (P)	TODOS	0,10	0,25	0,15	0,10	0,15	0,15	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,05
RECUO DE FRENTE*	TODOS	0,00*	4,40	3,00	0,00*	3,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	0,00	0,00
RECUO P/ VIA PUBLICA SECUNDÁRIA	TODOS	0,00*	2,50	2,00	0,00*	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00
RECULO LATERAL** SOMA= SOMA DOS RECUOS LATERAIS MÍNIMO=RECULO LATERAL MÍNIMO PERMITIDO PARA UM DOS LADOS	RES.	SOMA	0,00	2,50	1,50	0,00	1,50	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00
		MINIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COM.	SOMA	0,00	2,50	1,50	0,00	1,50	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		MINIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IND.	SOMA	NP	NP	NP	NP	1,50	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	NP	NP
		MINIMO	NP	NP	NP	NP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NP	NP
	ESP.	SOMA	0,00	2,50	2,00	0,00	1,50	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00
		MINIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECULO DE FUNDOS*** CONFORME A PROFUNDIDADE DO LOTE	ATÉ 12,50m INCLUSIVE	MAIS DE 12,50 m ATÉ 15,00m INCLUSIVE		MAIS DE 15,00 m ATÉ 20,00m INCLUSIVE			MAIS DE 20,00 m ATÉ 25,00m INCLUSIVE			MAIS DE 25,00 m ATÉ 30,00m INCLUSIVE			MAIS DE 30,00 m	
	0,00m	1,50m		2,00m			2,50m			3,00m			4,00m	
* NA ÁREA ENVOLTÓRIA DO SOLAR DOS LANHOSO, PREVALECE OS RECUOS E ALTURAS DETERMINADOS PELA REGULAMENTAÇÃO Nº 973 DE 28/08/93 DO CONDEPHAAT														
* OS IMÓVEIS QUE FAZEM FRENTE PARA A ÁREA DA PRAÇA DA BANDEIRA, DEVEM MANTER AS CARACTERÍSTICAS DE RECULO FRONTAL E LATERAL IGUAL A ZERO, PRESERVANDO A VOLUMETRIA DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE.														
***OS EDIFÍCIOS VERTICAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DEVERÃO, ALÉM DOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA ACIMA, OBSERVAR RECUOS LATERAIS COMO SEGUE:														
a) ATÉ TRES PAVIMENTOS: OS RECUOS INDICADOS NESTA TABELA; b) QUATRO E CINCO PAVIMENTOS: RECUOS LATERAIS DE 2,00m DE CADA LADO ;														
c) DE SEIS A DEZ PAVIMENTOS, RECUOS LATERAIS DE 3,00m DE CADA LADO; d) DE ONZE A QUINZE PAVIMENTOS: RECUOS LATERAIS DE 4,00m DE CADA LADO														
e) ACIMA DE 15 PAVIMENTOS: RECUOS LATERIAS DE 5,00m DE CADA LADO .														
NAS ZEIS DE INDUÇÃO É PERMITIDO LOTE MÍNIMO DE 80,00m² DESDE QUE ASSOCIADO A CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA								ÍNDICES DE APROVEITAMENTO: BÁSICO=1, MÁXIMO=6X A ÁREA DO TERRENO						
O RECULO MÍNIMO LATERAL, QUANDO HOVER, EM QUALQUER ZONA DE USO SERÁ DE 0,90 m, SEM VÃOS ILUMINANTES.								*RECULO MÍNIMO DE FUNDOS NAS Z.E.I.S. = 1,50m						

(Lei nº 4.649/14)
ANEXO IX

ANEXO II DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

RELAÇÃO DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS

DO IMPACTO NEGATIVO REFERENTES AOS USOS DESCRITOS NO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE ZONEAMENTO

(a) Os níveis de ruído emitidos pela atividade deverão atender ao disposto em legislação vigente;
(b) No caso de emissão de ruídos, fora dos limites da propriedade, deverá ser executado o projeto de isolamento acústico do estabelecimento, segundo normas

técnicas da ABNT;
(c) Caso houver equipamentos que produzam “choque” ou vibração, estes deverão ser assentados em bases próprias e adequadas, a fim de evitar incômodos à vizinhança;
(d) Os motores de refrigeração (câmara fria; freezer. etc.) deverão ser providos de isolamento acústico;
(e) As operações mais ruidosas deverão ser realizadas o mais distante possível das edificações e/ou lotes vizinhos e em local confinado, obedecidas as normas legais de construção; iluminação e ventilação do município;
(f) Caso houver operações de

solda, estas deverão ser realizadas em local adequado, a fim de impedir que o luzimento provocado por tal atividade afete os setores vizinhos;
(g) As instalações de lavagem (inclusive pulverizações) de veículos, deverão ser realizadas em compartimento fechado;
(h) Os despejos de óleos; graxas e gorduras deverão passar por sistema de retenção, antes de serem lançados em rede pública e/ou corpo d’água;
(i) A atividade não poderá emitir material particulado, fora dos limites da propriedade;
(j) O processo de pintura por

aspersão deverá ser realizado em compartimento próprio, fechado, provido de sistema de ventilação local exaustora com filtro (“cabine de pintura”);
(k) Fica proibida a emissão de odores, fora dos limites da propriedade;
(l) Os resíduos sólidos gerados pela atividade deverão ter destino adequado, sendo vedado dispo-los a céu aberto ou incinerá-los;
(m) A atividade deverá ser licenciada pelo órgão estadual de saneamento ambiental (Cetesb);
(n) No caso de haver fornos a lenha, estes deverão ser providos de sistemas de “cata-fuligem”

instalados nas chaminés;
(o) Autorização por parte do órgão competente do Ministério do Exército;
(p) O número de vagas será determinado através de análise específica do Setor competente da Prefeitura.
(q) Pátio de carga e descarga de caminhões e acessos de veículos serão determinados através de análise específica do Setor competente da Prefeitura.
Apresentar projeto que viabilize o empreendimento eliminando o impacto negativo.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2014

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 29/2014
PREGÃO Nº 23/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO

DESPACHO

Acolho e considero aqui integradas as razões de fls. 288 a 290.

Nesses termos, **acolho o recurso** apresentado pela empresa CF do Brasil Technologies Ltda ME para invalidar o ato de classificação da proposta ofertada por Camp técnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda. ME, dado o desatendimento da especificação técnica exigida no edital.

E, **acolho parcialmente** o recurso apresentado pela empresa BIO WORLD Sistemas Ltda ME, somente para invalidar o ato de classificação da proposta ofertada por Camp técnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda. ME, dado o desatendimento da especificação técnica exigida no edital, mantendo, portanto, o ato de classificação da proposta ofertada por CF do Brasil Technologies Ltda ME, pois o edital não exigiu a indicação de modelo na proposta comercial, bem como mantendo o ato de credenciamento da empresa Guilherme Augusto de Godoy ME dada a pertinência de seu objeto social com o objeto licitado.

À SELI para publicidade e retomada do procedimento, nos termos do art. 4º, XIX da Lei nº 10.520/2002.

Em, 21 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04271/2014

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 66 / 2014
PREGÃO Nº 57/2014
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE CONCRETO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CONSTRUTORA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPPItem 1 - 600 M3, CONCRETO FCK=20 MPA COM PEDRISCO, SLUMP 6 +/- 1, valor unitário de R\$ 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 154.740,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)

À Seção de Licitações para as

medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 12 de maio de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014.006030

DESPACHO

Os fatos noticiados pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, consistentes na solução superveniente da demanda, conduzem à necessidade de revogação do presente procedimento licitatório.

Nesses termos, com base nos elementos constantes dos autos, **REVOGO** a licitação realizada mediante o Pregão 62/ 2014.

À SELI para publicidade.

Itatiba/SP, 21 de maio de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11796/2013

Assunto: Cancelamento de ata de registro de preços

Itatiba, 16 de maio de 2014

DESPACHO

A detentora da ata de registro de preços nº 215/2013 referente ao medicamento Enoxoparina, 60mg/ 06 ml, injetável, seringa graduada, Heptron a licitante Valinpharma Com. E Represent. Ltda solicitou o cancelamento da ata de registro de preços alegando que a renovação do registro do referido medicamento foi indeferido pela ANVISA.
Considerando as informações da Secretaria da Saúde de que o indeferimento pelo ogão de registro foi posterior a abertura da licitação e de acordo com o Art. 18. do Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009 ficou configurada a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, AUTORIZO o cancelamento da ata de registro de preços.
Encaminhe-se a Seção de Licitações para demais providências.

João Gualberto Fattori
Prefeito do Município de Itatiba

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Data: 30/05/2014 (sexta-feira)

Horário: 8h

Local: sede do CMDCA – Av. Marechal Castelo Branco, 677 – junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda.

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2014

OBJETO: Aquisição de Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal.

DESPACHO

Ratifico e homologo com respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8666/93, em sua atual redação, e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de inexigibilidade de licitação para aquisição do Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal junto à empresa Governet Editora Ltda pelo valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, em 27 de maio de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ITATIBA/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 51.308.641/0001-49

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014052814423500101374

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	6.528.121,02	0,00
2	Pessoal Ativo	5.994.273,90	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	533.847,12	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	99.551,39	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	99.551,39	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.428.569,63	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.428.569,63	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	274.172.140,00
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,34
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	16.450.328,40
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	15.627.811,98
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	14.805.295,56

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ITATIBA/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 51.308.641/0001-49

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014052814423500101374

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/05/2014	IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
----	---	------------	--

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte:

Nota:

ITATIBA, 28/05/2014

VITÓRIO BANDO

PRESIDENTE

CPF.: 082.907.888-60

MARGARETE AP. ALVES DE GODOY OLIVEIRA

ASSESSORA FINANCEIRA

CRC.: ISP195770/O-5

THIAGO VINICIUS DE CARVALHO SOARES

RESP. CONTROLE INTERNO

CPF.: 322.604.488-52

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL TRAJETÓRIA DE RETORNO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ITATIBA/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 51.308.641/0001-49

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014052814423500101374

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2									

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4									

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

ITATIBA, 28/05/2014

VITÓRIO BANDO

PRESIDENTE

CPF.: 082.907.888-60

MARGARETE AP. ALVES DE GODOY OLIVEIRA

ASSESSORA FINANCEIRA

CRC.: ISP195770/O-5

THIAGO VINICIUS DE CARVALHO SOARES

RESP. CONTROLE INTERNO

CPF.: 322.604.488-52

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

Atendente Feminino, para loja, disponibilidade horário comercial	Feminino, das 15h30 às 22 horas e sábado ate 16h .
Auxiliar administrativo comercial Masculino, 2º grau, para área de vendas	Servente de pedreiro Masculino, com experiência na função
Cozinheiro Ambos os sexos, para restaurante	Técnico Eletrônico Masculino, 2º grau,
Empregada Domestica Feminino, para Itatiba Country	Técnico plástico para Jundiáí Masculino, com experiência na função,
Pedreiro Masculino, com experiência na função	VAGA PARA DEFICIENTE Ambos os sexos, para trabalhar em supermercado
Pedreiro de acabamento Masculino, com experiência em acabamento	Vendedor interno Masculino, para loja de eletroeletrônico
Recepcionista	Zelador Masculino, para condomínio, disponibilidade final de semana

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2014.

DATA: 30/05/2014 - HORÁRIO: 14hs
LOCAL: Auditório do Paço Municipal
Avenida Luciano Consoline,nº 600- Bairro do Engenho

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

DISQUE DENÚNCIA

181 

LIGUE GRÁTIS

SILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS

COMBATE A DENGUE

Os principais criadouros do mosquito transmissor da Dengue encontrados em Itatiba são:

PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA



” FURE OU GUARDE OS PNEUS EM LOCAL ABERTO.



” RETIRE A ÁGUA ACUMULADA NOS PRATOS DE VASOS DE PLANTAS



” LIMPE SEMPRE A PISCINA E ELIMINE A ÁGUA PARADA DO JARDIM.



” MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE BEM TAMPADA E LIMPA



” GUARDE GARRAFAS, VASOS E BALDES VAZIOS COM A BOCA PARA BAIXO.

Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!

A Dengue é uma doença causada por um vírus transmitido pela picada do mosquito *Aedes Aegypti* contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação médica.

AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



FEBRE ACIMA DE 38°



DESÂNIMO



DOR DE CABEÇA



DOR NOS OLHOS



DOR NO CORPO

PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.

MAIS INFORMAÇÕES:
Departamento de Vigilâncias em Saúde
Programa de Combate a Dengue

Rua Jundiaí, 998 - Itatiba
Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596